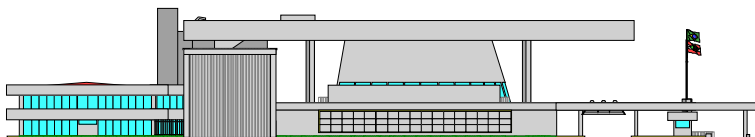


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXI

FLORIANÓPOLIS, 3 DE JULHO DE 2012

NÚMERO 6.435

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
1º SECRETÁRIO

Reno Caramori
2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar
3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima
4ª SECRETÁRIA

LIDERANÇA DO GOVERNO

Edison Andrino

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Manoel Mota

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dado Cherem

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNSTA DO BRASIL
Líder: Ângela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente
Adilor Guglielmi - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Serafim Venzon
José Nei Alberton Ascari
Dirceu Dresch
Volnei Morastoni
Plínio de Castro
Edison Andrino

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Valmir Comin - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Angela Albino
Jean Kuhlmann
Mauro de Nadal
Pe. Pedro Baldissera
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Adilor Guglielmi
Altair Guidi
José Milton Scheffer
Darci de Matos
Aldo Schneider
Manoel Mota

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**

Manoel Mota - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi
José Nei Alberton Ascari

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Elizeu Mattos - Presidente
Plínio de Castro - Vice-Presidente
Altair Guidi
Jorge Teixeira
Angela Albino
Manoel Mota
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

José Nei Alberton Ascari - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Dado Cherem
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Angela Albino

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Sargento Amauri Soares
Valmir Comin
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Neodi Saretta
Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gilmar Knaesel - Presidente
Sargento Amauri Soares - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Marcos Vieira
Maurício Eskudlark
Dirce Heiderscheidt
Volnei Morastoni

**COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA**

José Milton Scheffer - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Edison Andrino
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

Neodi Saretta - Presidente
Altair Guidi - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Edison Andrino
Dirce Heiderscheidt

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

Jean Kuhlmann - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Carlos Chiodini
Gilmar Knaesel
Ismael dos Santos

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**

Luciane Carminatti - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Dado Cherem
Angela Albino
Plínio de Castro
Romildo Titon

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTO**

Carlos Chiodini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**

Adilor Guglielmi - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jorge Teixeira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Neodi Saretta

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Angela Albino - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Plínio de Castro
José Nei Alberton Ascari
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Serafim Venzon
Joares Ponticelli
Sargento Amauri Soares
Mauro de Nadal

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Kennedy Nunes - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Angela Albino
Maurício Eskudlark
Marcos Vieira

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXI NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Atos da Mesa Atos da Presidência DL2 Atos da Mesa2</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes7 Aviso de Resultado9 Portarias9 Projetos de Lei16 Projetos de Lei Complementar18 Redações Finais20 Resolução24</p>
---	---	---

ATOS DA MESA

ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028-DL, de 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Dado Cherem para ausentar-se do País, no período de 02 a 10 de julho do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 3 de julho de 2012

Deputado Gelson Merisio

Presidente

*** X X X ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029-DL, de 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Ismael dos Santos, por um período de sessenta dias, a contar de 29 de junho do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 3 de julho de 2012

Deputado Gelson Merisio

Presidente

*** X X X ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030-DL, de 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso II, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Jorge Teixeira, por um período de sete dias, a contar de 29 de junho do corrente ano, para tratamento de saúde.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 3 de julho de 2012

Deputado Gelson Merisio

Presidente

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 366, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2214/2011,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **SONIA MARIA DOS PASSOS**, matrícula nº 1841, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-64, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, com eficácia financeira a contar de 18 de abril de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Reno Caramori - Secretário

Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 367, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **JOÃO OSCAR KRIEGER MERICO**, matrícula nº 0766, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-65, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, com eficácia financeira a contar de 11 de abril de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 368, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0560/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004, com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011.

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **VILSON JOSÉ FLORIANO**, matrícula nº 2159, ocupante do cargo de Agente Legislativo, código PL/AGL-28, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 9,17% (nove vírgula dezessete por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e o vencimento do cargo em comissão, código PL/DAS-3, do Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior; e 50,83% (cinquenta vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, do grupo de atividades de Função de Confiança, totalizando 80%(oitenta por cento), incluindo percentual já agregado pela Resolução nº 910/91, de 02/05/1991, com eficácia financeira a contar de 11 de abril de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 369, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0977/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **ROSANA FONTES NORONHA**, matrícula nº 1328, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 31,67% (trinta e um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3 e 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, totalizando 100% (cem por cento), incluindo percentual já agregado pela Resolução nº 1187, de 13/06/1991, com eficácia financeira a contar de 1º de julho de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 370, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0441/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **LEILA MARY PALUDO GOMES**, matrícula nº 1276, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-68, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, com eficácia financeira a contar de 11 de abril de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 371, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2181/2011,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **ZULMAR HERMOGENES SAIBRO**, matrícula nº 1257 ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-56, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, com eficácia financeira a contar de 03 de abril de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 372, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2341/2011,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004, com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011.

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **IVENS ANTONIO SCHERER**, matrícula nº 1678, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-64, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, do grupo de atividades de Função de Confiança, totalizando 100%(cem por cento), incluindo percentual já agregado pela Resolução nº 533/90, de 13/06/1990, com eficácia financeira a contar de 18 de abril de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 373, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0649/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **JOSÉ GARIBALDINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1041, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-48, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, com eficácia financeira a contar de 11 de abril de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 374, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0637/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **MARCELO HENRIQUE BELLO**, matrícula nº 2167, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, com eficácia financeira a contar de 11 de abril de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 375, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0842/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2131, ocupante do cargo de Agente Legislativo, código PL/AGL-28, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, totalizando 100% (cem por cento), incluindo percentual já agregado pela Resolução nº 1556/92, de 10/10/1992, com eficácia financeira a contar de 18 de abril de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 376, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0322/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004, com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011.

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **JOACIR MONTAGNA**, matrícula nº 1517, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-62, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 18,33% (dezoito vírgula trinta e três por cento) da diferença do valor do código de seu cargo efetivo e o código do cargo em comissão, código PL/DAS-6, do Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior; e 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, do grupo de atividades de Função de Confiança, totalizando 100%(cem por cento), incluindo percentual já agregado pela Resolução nº 767/91, de 22/04/1991, com eficácia financeira a contar de 11 de abril de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 377, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2465/2011,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **MARIA LUCIA FEDELI GONÇALVES**, matrícula nº 2103, ocupante do cargo de Agente Legislativo, código PL/AGL-51, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e o vencimento do cargo em comissão, código PL/DAS-6, do Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior; 44,17% (quarenta e quatro vírgula dezessete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3 e 35%(trinta e cinco por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, do grupo de atividades de Função de Confiança, totalizando 100%(cem por cento), incluindo percentual já agregado pela Resolução nº 549/90, de 25/06/1990, com eficácia financeira a contar de 01 de julho de 2012. Por ser ocupante da Função de Confiança - Assessoria Técnica-Administrativa - Expedição e Controle de Documentos, código PL/FC-2, deverá fazer opção, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 378, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0172/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **PAULO JOSÉ ROSA**, matrícula nº 1355, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, totalizando 100% (cem por cento), incluindo percentual já agregado pela Resolução nº 904/89, de 12/06/1989, com eficácia financeira a contar de 01 de julho de 2012. Por ser ocupante da Função de Confiança de Chefia de Seção - Administração de Licenças, código PL/FC-3, deverá fazer opção, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 379, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0586/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **ROMÁRIO DA SILVA**, matrícula nº 1485, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 100% (cem por cento) da Função de Confiança, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, com eficácia financeira a contar de 1º de julho de 2012. Por ser ocupante da Função de Confiança - Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, deverá fazer opção, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 380, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2553/2011,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **LAÉDIO SILVA**, matrícula nº 3145, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 19,17% (dezenove vírgula dezessete por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e o

vencimento do cargo em comissão, PL/DAS-6, 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e o vencimento do cargo em comissão, PL/DAS-2, do Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior; 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor correspondente a Função de Confiança, código PL/FC-3 e 19,17% (dezenove vírgula dezessete por cento) do valor correspondente a Função de Confiança, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, com eficácia financeira a contar de 01 de julho de 2012. Por ser ocupante da Função de Confiança de Assistência Técnica de Comissão Permanente, código PL/FC-2, deverá fazer opção, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 381, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1980/2011,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004, com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011.

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **RUBENS CHAVES VARGAS**, matrícula nº 1179, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-60, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 9,17% (nove vírgula dezessete por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e o vencimento do cargo em comissão, código PL/DAS-1, do Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior; e 90,83% (noventa vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, do grupo de atividades de Função de Confiança, totalizando 100% (cem por cento), com eficácia financeira a contar de 01 de julho de 2012. Por ser ocupante da Função de Confiança de Chefia de Seção - Redação, código PL/FC-3, deverá fazer opção, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 382, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0684/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **KÁTIA LOTTIN**, matrícula nº 1638, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-60, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, totalizando 40% (quarenta por cento), incluindo percentual já agregado pela Resolução nº 1092/91, de 28/05/1991, com eficácia financeira a contar de 01 de julho de 2012. Por ser ocupante da Função de Confiança de Chefia de Seção - Farmácia, código PL/FC-3, deverá fazer opção, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 383, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 2399/2011,

RESOLVE: com fundamento no § 7º do art. 1º da Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e nos termos da Resolução nº 012 de 22 de dezembro de 2009,

ADICIONAR aos vencimentos do servidor **CARLOS ROBERTO SILVEIRA**, matrícula nº 0959, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código

PL/ALE-64, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** na proporção de **60% (sessenta por cento)** pela execução de atividade insalubre de grau médio, totalizando **100% (cem por cento)** do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, a contar da data de sua aposentadoria.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 384, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 2345/2011,

RESOLVE: com fundamento no § 7º do art. 1º da Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e nos termos da Resolução nº 012 de 22 de dezembro de 2009,

ADICIONAR aos vencimentos do servidor **MANOEL GONZAGA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 1302, lotado na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-64, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** na proporção de **100% (cem por cento)** pela execução de atividade insalubre de grau médio, do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, a contar da data de sua aposentadoria.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 385, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 0442/2012,

RESOLVE: com fundamento no § 7º do art. 1º da Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e nos termos da Resolução nº 012 de 22 de dezembro de 2009,

ADICIONAR aos vencimentos da servidora **ROSANE MARIA KRUGER**, matrícula nº 1961, lotada na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-56, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** na proporção de **100% (cem por cento)** pela execução de atividade insalubre de grau médio, do valor do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, a contar da data de sua aposentadoria.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 386, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011

ATRIBUIR à servidora **JANDIRA LEONILDA MENEZES**, matrícula nº 1152, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice de vencimento estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, com efeitos a contar de 12 de junho de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 387, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1295/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art 7º da Emenda Constitucional 41, de 2003.

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **JOSE CARLOS CARVALHO COOK**, matrícula nº 652, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-47, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade, na forma da lei, a contar de 1º de julho de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 388, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0890/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art 7º da Emenda Constitucional 41, de 2003.

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, a servidora **AIDA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2126, no cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE 59, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais, na forma da lei, a contar de 1º de julho de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 389, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1218/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art 7º da Emenda Constitucional 41, de 2003.

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, a servidora **MARIA STELLA PERITO SOUZA**, matrícula nº 2168, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-44, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade, na forma da lei, a contar de 1º de julho de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 390, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0492/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e na Lei Complementar nº 412, de 16/06/2008.

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, à servidora **MARIA DELMA ALVES**, matrícula nº 1808, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-44, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma da lei, a contar de 16 de junho de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 391, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR o servidor **JULIO CESAR DE SOUSA**, matrícula nº 2004, da função de Assessoria Técnica-Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de junho de 2012 (MD - Consultoria Legislativa).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 392, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA COELHO MIGNONI BOTELHO**, matrícula nº 1104, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria Técnica-Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de junho de 2012 (MD - Consultoria Legislativa), ficando revogada a Portaria nº 1664, de 25 de novembro de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 393, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1515 ,

RESOLVE: com fundamento no art. 76 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERAR LICENCIADO para concorrer cargo eletivo no pleito eleitoral de 2012, no período compreendido entre 01 de julho a 08 de outubro de 2012, o servidor **FERNANDO SOUZA**, matrícula nº 1236, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-56, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 394, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR A PEDIDO o servidor **ROBERTO KATUMI ODA**, matrícula nº 6692, do cargo de Coordenador de Publicação, código PL/DAS-6, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (DL - Coordenadoria de Publicação).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 395, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº 6717, do cargo de Coordenador de Transportes, código PL/DAS-6, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (DA - Coordenadoria de Transportes).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 396, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,

NOMEAR CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 6717, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Publicação, código PL/DAS-6, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2012 (DL - Coordenadoria de Publicação).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Reno Caramori - Secretário
Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 397, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,

NOMEAR ZULMAR HERMOGENES SAIBRO, matrícula nº 1257, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transportes, código PL/DAS-6, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2012 (DA - Coordenadoria de Transportes).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Reno Caramori - Secretário

Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 398, de 03 de julho de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor **CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula nº 0694, da Comissão Especial de Fiscalização e Controle Externo de que trata o Ato da Presidência nº 002, de 6 de setembro de 2011, constituída pelo Ato da Mesa 305, de 19/09/2011.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Reno Caramori - Secretário

Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 9H00 DO DIA 19 DE JUNHO DE 2012.

Às nove horas do dia dezoito de junho do ano de dois mil e doze, sob a Presidência do Deputado Romildo Titon reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Sargento Amauri Soares, Mauro de Nadal substituindo José Nei Alberton Ascari, Serafim Venzon, Neodi Saretta substituindo Dirceu Dresch, Adilor Guglielmi, Volnei Morastoni, Edison Andrino e Plínio de Castro. Aberto os trabalhos o Presidente colocou em votação a ata da 14ª reunião ordinária, que foi aprovada por unanimidade. O Deputado **Plínio de Castro** relatou os Projetos de Lei de nºs 0100.4/2012 e 0055.5/2011 e exarou pareceres pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0472.7/2011 e exarou parecer contrário, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch; o Projeto de Lei de nº 0079.2/2012 e exarou parecer contrário, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado José Nei A. Ascari; o Projeto de Lei de nº 0096.3/2012 e exarou parecer contrário, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Serafim Venzon. O Deputado **Edison Andrino** relatou os Projetos de Lei de nºs 0167.1/2012, 0213.1/2012, 0215.3/2012, 0191.1/2012 e exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; os Projetos de Lei de nºs 0424.0/2011, 0181.0/2012, 0206.2/2012, 0171.8/2012 e exarou pareceres pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar de nº 0008.4/2012 e exarou parecer pela diligência, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar de nº 0015.3/2012 e exarou parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado **Serafim Venzon** relatou a Proposta de Emenda Constitucional de nº 0002.0/2012 e exarou parecer favorável, que posta em discussão, foi sobrestada a sua votação. O Deputado **Romildo Titon** relatou as Mensagens de Veto de nºs 00189/2011 e 00188/2011 e exarou pareceres pelo arquivamento, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; a Mensagem de Veto de nº 00599/2012 e exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar de nº 0017.5/2012 e exarou parecer favorável, que colocado em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Volnei Morastoni; o Projeto de Lei Complementar de nº 0018.6/2012 e exarou parecer favorável com emenda modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0199.9/2012 e exarou parecer favorável com emenda modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Resolução de nº 0005.6/2012 e exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício de nº 0129.2/2012 e exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; os Projetos de Lei de nºs 0208.4/2012 e 0209.5/2012 e exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram apro-

vados por unanimidade; os Ofícios de nºs 0143.0/2012 e 0181.6/2012 e exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a reunião, da qual, eu, Mabel Santos da Silva, Chefe da Secretaria, lavrei a Ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2012.

Deputado Romildo Titon
Presidente

*** X X X ***

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às onze horas e vinte minutos, do dia vinte e três de maio de dois mil e doze, reuniram-se sob a presidência do Deputado José Nei Ascari, os Deputados: José Milton Scheffer, Vice-Presidente desta Comissão, Angela Albino e Dado Cherem. O Presidente registrou as ausências justificadas da Deputada Luciane Carminatti e da Deputada Dirce Heiderscheidt. Registrou, ainda, a presença do presidente da Federação Catarinense das APAEs, Senhor Júlio César de Aguiar, da Diretora da APAE de Itajaí, Senhora Lucélia dos Reis, e da presidente da APAE de Itajaí, Senhora Vera Lúcia Correia Figueiredo, e os convidou para integrar a mesa dos trabalhos da Comissão. Registrou em seguida, a presença de Jaqueline Reginato, Coordenadora da área de Pessoas com Deficiência da Secretaria de Estado da Saúde, que estava na reunião para falar sobre a rede de cuidados da pessoa com deficiência em Santa Catarina, representando a superintendente de serviços especializados e regulação de Santa Catarina. O Presidente agradeceu a presença de todos e destacou que é sempre importante que as pessoas que têm ligação com a causa efetivamente participem e contribuam para o debate que a Comissão se propõe. Destacou, dentre os vários objetivos da Comissão, a formação de parcerias; como a realizada com êxito com a FEAPAES-SC no evento em Blumenau, como a que está sendo realizada com o Ministério Público para a organização de um grande evento em Criciúma, em 1º de junho, e como a parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, na Exposição "Para Todos: O Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil", que está acontecendo na Assembleia. O Presidente registrou a importância no processo todo de Janice, funcionária de carreira da Fundação de Educação Especial, que foi convocada para atuar na Comissão e colocou a Comissão à disposição de todos. O Presidente passou a palavra ao Deputado José Milton Scheffer que declarou que a presença das pessoas na reunião era um estímulo e motivação para o trabalho da Comissão. Em seguida, foi relatado pelo Deputado José Milton Scheffer e aprovado por unanimidade o parecer dado ao Projeto de Lei PL./0108.1/2012, que dispõe sobre a criação do programa para formação profissional da pessoa com deficiência intelectual. Foram também aprovados por unanimidade, os pareceres dados aos ofícios que encaminham documentação para a manutenção do título de utilidade pública das seguintes instituições: Of./0029.0/2012 da APAE de Taíó, Of./0057.3/2012 da APAE de Descanso, Of./0041.6/2012 da APAE de Bom Retiro, Of./0027.8/2012 da APAE de Irineópolis, Of./0061.0/2012 da APAE de São José, Of./0033.6/2012 da APAE de Rios das Antas, Of./0031.4/2012 da APAE de São Carlos,

Of./0079.9/2012 da APAE de Urussanga, Of./0098.1/2012 da APAE de Guarimir, Of./0053.0/2012 da APAE de Agrolândia, Of./0039.1/2012 da APAE de Palmitos, Of./0007.4/2012 da APAE de São Francisco do Sul. Na sequência, o Presidente passou a palavra para Jaqueline Reginato que falou sobre o lançamento de duas portarias do Ministério da Saúde: a portaria nº 793, de vinte e quatro de abril de dois mil e doze, que institui a rede de cuidados às pessoas com deficiência e a portaria nº 835, de vinte e cinco de abril de dois mil e doze, que institui os recursos financeiros para o financiamento dessa rede. Jaqueline Reginato pontuou que após discutirem, na Secretaria de Estado da Saúde, sobre como estruturar essa rede no Estado, concluíram que seria importante ter a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, assim como outras instituições envolvidas com o tema, como parceiras. Acrescentou que será instituído no Estado um grupo condutor para que possa ser feito um desenho de rede no Estado, do qual é importante que faça parte, ao menos, um membro da Comissão. O Senhor Júlio César de Aguiar declarou que a criação dessas portarias vai melhorar a situação das APAEs, em relação às perdas que pontuou geradas pelo SUS. E acrescentou seu desejo de que a Secretaria de Estado chame a Federação das APAEs, a Comissão, as entidades envolvidas para que se tenha bastante transparência na construção dessa rede, para que as cento e noventa e oito APAEs do Estado possam ser credenciadas e dar o atendimento de qualidade que os alunos merecem. A Senhora Lucélia dos Reis registrou a presença dos funcionários da APAE de Itajaí, grupo de trabalho o qual relatou que tem muito forte a questão da inclusão, independente da deficiência, para inserção da pessoa no mercado de trabalho. A Senhora Vera Lúcia Correia Figueiredo relatou, também, perdas financeiras para as APAEs acarretadas pelo SUS. O Deputado José Milton Scheffer colocou que essa relação com o SUS pode ser construída via Secretaria, pois a considera um espaço com pessoas extremamente comprometidas, e se colocou à disposição para acrescentar nesse processo. Parabenizou, ainda, o trabalho da APAE de Itajaí, que declarou ser referência, em âmbito estadual, em termos de qualidade no trabalho. O Presidente registrou a aprovação da ata da reunião anterior e do parecer dado ao ofício de manutenção do título de utilidade pública da APAE de Ipumirim. Registrou, também, o agradecimento da APAE de Blumenau à Comissão e à Assembleia pela realização do Seminário sobre “O Processo de Inclusão Escolar da Pessoa com Deficiência”, realizado no dia quatro de maio de dois mil e doze, naquela cidade. Comunicou, ainda, um convite realizado pela Deputada Luciane Carminatti para participação na Audiência Pública sobre as leis que instituíram a pensão para as pessoas com deficiência no estado de Santa Catarina, em quatorze de junho, às nove horas, nesta Assembleia. Realizou um convite, também, para a III Conferência Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Grande Florianópolis, que será realizada no dia trinta de maio, às oito horas da manhã, na Assembleia. O Presidente, dirigindo-se à Jaqueline Reginato, antecipando-se ao convite da Secretaria de Estado da Saúde, indicou o nome de Janice para representar a Comissão na parceria com a mesma. Por fim, agradeceu à presença de todos e parabenizou o trabalho pioneiro realizado pela APAE de Itajaí. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Larissa Garcia Martins, Assistente Técnica da Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões em vinte e três de maio de dois mil e doze.

José Nei Alberton Ascari

Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

*** X X X ***

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NA DATA DE 15 DE MAIO DE 2012, ÀS 11 HORAS, NA SALA DE IMPRENSA.

Às onze horas, do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e doze, reuniram-se, sob a Presidência da *Deputada Luciane Carminatti*, os *Deputados: Plínio de Castro, Romildo Titon, Dirce Heiderscheidt, o Deputado Ismael dos Santos e a Deputada Angela Albino, justificaram.* A Presidente agradeceu a presença dos Deputados e colocou em votação a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, do dia 27/03/2012, que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou a palavra ao *Deputado Plínio de Castro*, que relatou o **PL.0039.5/2012**, que foi aprovado por unanimidade; e também relatou os projetos do *Deputado Ismael dos Santos*, **PL/0048.6/2012** e **OF.00044.9/2012**, que foram aprovados por unanimidade. Em seguida passou a palavra para a *Deputada Dirce Heiderscheidt* que relatou os **OF.0354.9/2012** e **OF.0021.2/2012**, que foram aprovados por unanimidade; e relatou

também o projeto do *Deputado Dado Cherm*, o **OF./0013.6/2012**, que foi aprovado por unanimidade. Em deliberações a Presidente, colocou em votação os Requerimentos dos *Deputados Silvio Drevak e Valmir Comin*, solicitando Audiência Pública para debater as Leis que instituíram a pensão para Pessoas com deficiência; e os requerimentos da Presidente Deputada Luciane Carminatti, solicitando a Criação de Fórum dos Servidores Públicos Estaduais, e uma Audiência Pública para Debater Temática “A Transparência, a Celeridade e o Papel dos Órgãos Públicos na Investigação da Morte do Vereador Marcelino Chiarello; requerimento para (07) Sete Seminários em parceria com a Escola do Legislativo discutir a Violência Doméstica, Políticas Públicas, Relações de Gênero e Formação Autonomia das Mulheres; requerimento solicitando Audiência Pública em Chapecó, para Discutir a Situação das Medidas Socioeducativas em Meio Fechado, colocou em votação, foram todos aprovados. Dando continuidade comunicou o recebimento da Resolução 96/2012, do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina-12ª Região, “sobre a implementação das Metas do Programa de Prevenção de Acidentes”; o recebimento do ofício nº 140/2012, do Secretário de Estado da Assistência Social, sobre o Pacto Social para Erradicação da Miséria em SC; o ofício Nº 09/2011, da Procuradoria Federal dos Direitos humanos: “Recomendações sobre as graves violações dos direitos, nas populações carcerárias”; o ofício do Presidente da FETIESC, sobre agressão que sofreu a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Fiação e Tecelagem do de Rio do Sul e Região do Alto Vale, sindicalista Zeli da Silva. Lembrou também do convite da Audiência Pública sobre a Instalação e Divulgação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados- APAC, no Plenarinho, hoje, as dezessete horas. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião, da qual eu,.....Mª de Lourdes Nasário, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Deputada Luciane Carminatti

Presidente da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais de Amparo à Família e à Mulher

*** X X X ***

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia vinte de junho de dois mil e doze, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Aldo Schneider, Darci de Matos, Luciane Carminatti, Gilmar Knaesel, Manoel Mota, Neodi Saretta, Sargento Amauri Soares e o Deputado Valmir Comin. Aberto os trabalhos, o Deputado Presidente colocou em discussão a Ata da 15ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra aos senhores Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Valmir Comin** relatou o PL./0101.5/2012, que institui a isenção do pagamento das taxas de concursos vestibulares das universidades públicas ao doador de sangue e da medula, no âmbito do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável a devolução do projeto para a Comissão de Constituição e Justiça, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Aldo Schneider** relatou o PL./0110.6/2011, que altera o dispositivo da Lei nº 7.702, de 1989 para pensão, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, o Deputado Valmir Comin pediu vistas em gabinete. O **Deputado Gilmar Knaesel** relatou o PL./0119.4/2012, que institui o Suplemento Cultural de Santa Catarina e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Marcos Vieira** relatou o PL./0146.7/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2013 e adota outras providências, seu parecer preliminar ao projeto foi favorável, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a Deputada Luciane Carminatti leu um Requerimento para a realização de uma Audiência Pública, para promover o debate sobre a temática “a definição de prioridades para o investimento dos recursos que foram anunciados como financiamento do Governo Federal para o Governo do Estado de Santa Catarina”, a referida Audiência Pública se aprovada, será realizada na Assembleia Legislativa com data e hora a serem marcados, posto em discussão e votação, havendo a concordância de todos os Senhores Deputados presentes, o Requerimento será deliberado no dia quatro de julho de dois mil e doze. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Wilson Elias Vieira, Chefe da Secretaria lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, vinte de junho de dois mil e doze.

Deputado MARCOS VIEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Às onze horas do dia doze de junho do ano de dois mil e doze, sob a presidência do Deputado Elizeu Mattos, amparado do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Oitava Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados Elizeu Mattos, Manoel Mota, Plínio de Castro, Ciro Roza. Leu ofícios de justificativa de ausência da Deputada Angela Albino e do Deputado Altair Guidi, com compromissos externos. Colocou em discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 0011.0/12, Relator Deputado Elizeu Mattos e os Projetos de Lei nºs 0033.0/12, Relator Deputado Elizeu Mattos; 0126.3/12, Relator Deputado Altair Guidi; 0135.4/12, Relator Deputado Elizeu Mattos; 0154.7/12, Relator Deputado Ciro Roza e os Ofícios nºs 0003.0/12, Relatora Deputada Angela Albino - parecer pelo Diligenciamento; 0032.5/12, Relator Deputado Ciro Roza; 0082.4/12, Relatora Deputada Angela Albino - parecer pelo Diligenciamento; 0103.3/12, Relatora Deputada Angela Albino; 0122.6/12, Relator Deputado Ciro Roza; 0130.6/12, Relator Deputado Ciro Roza; 0142.0/12, Relator Deputado Ciro Roza; 0141.9/12, Relator Deputado Ciro Roza - parecer pelo Diligenciamento; 0147.4/12, Relator Deputado Ciro Roza; 0296.5/10, Relatora Deputada Angela Albino; 0461.0/11, Relator Deputado Altair Guidi; 0617.2/11, Relator Deputado Ciro Roza - parecer pelo Diligenciamento e 0626.3/11, Relator Deputado Altair Guidi - parecer pelo Diligenciamento. Todos os pareceres aprovados por unanimidade. Solicitou que a Assessoria da Comissão encaminhasse aos membros da Comissão cópia dos Relatórios de Avaliação Trimestral de Execução, da Secretaria de Estado da Saúde - Superintendência de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião da qual, eu, Estela Maris Rossini, Chefe de Secretaria digitei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões, 12 de junho de 2012.

Deputado Elizeu Mattos
Presidente

*** X X X ***

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO DA 2ª SESSÃO DA 17ª LEGISLATURA

Às dezessete horas do dia doze de junho do ano de dois mil e doze, reuniram-se na sala de reuniões das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Valmir Comin, amparado no § 1º do art.123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Terceira Reunião Ordinária da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, referente à Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: Valmir Comin, Manoel Mota, Mauro de Nadal e Pe. Pedro Baldissera. Em seguida passou à discussão e votação dos PLs nº 0006.7/2012, com Emenda Substitutiva Global, Relator Deputado Jean Kuhlmann; 0109.2/2011, Relatora Deputada Angela Albino; 170.7/2012, Relator Deputado Valmir Comin e PL.0099.6/2012, com Emenda Substitutiva Global, Relator Deputado Valmir Comin - todos com pareceres pela aprovação - aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual, eu, Clarice Rosa Kuhl, Chefe de Comissão, lavei a presente ATA, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e posteriormente será publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões, 12 de junho de 2012.

Deputado Valmir Comin
Presidente da Comissão

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1099/2012, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 022/2012, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: Prestação de serviços de execução de paredes do tipo drywall, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra qualificada, para o fechamento do espaço físico do 2º andar das dependências do prédio São João, locado pela ALESC para a instalação da Escola do Legislativo.

Item Único -

Vencedora: Vencedora: GPL - CONTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Valor do Último Lance: R\$ 12.205,32
Florianópolis, 03 de julho de 2012

VICTOR INÁCIO KIST
PREGOEIRO

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1183, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **DENISE JUSTI LOPES**, matrícula nº 6107, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-03, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Moacir Sopelsa).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1184, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ASSUERO ISOTON**, matrícula nº 5884, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-33, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Daniel Tozzo).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1185, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **CLAUDIONOR DE MACEDO**, matrícula nº 6790, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1186, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LINO DE SOUZA**, matrícula nº 5764, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-15, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1187, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MARCEL FABRIZIO SALOMON**, matrícula nº 4408, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1188, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **WILLIAM WOLLINGER BRENUVIDA**, matrícula nº 6946, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1189, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **SERGIO JOSE BRUNETTO**, matrícula nº 5928, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1190, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ACIONI ALCIONEU MARTINS**, matrícula nº 5727, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1191, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ACIONI ALCIONEU MARTINS, matrícula nº 5727, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Milton Scheffer - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1192, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **HIGINO ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 6661, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1193, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR HIGINO ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 6661, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-31, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1194, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **RONILDO DE SOUZA**, matrícula nº 4828, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1195, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR RONILDO DE SOUZA, matrícula nº 4828, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1196, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR FERNANDA DE SOUZA VIEIRA BENEDET, matrícula nº 4330, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Jose Milton Scheffer - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1197, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR FELLIPE VIEIRA BENEDET, matrícula nº 6513, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Plínio de Castro - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1198, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR FERNANDO AUGUSTO DA ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-20, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Plínio de Castro - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1199, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CLAUDIA FÁTIMA DAL PIZZOL para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-10, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luciane Maria Carminatti - Chapecó).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1200, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DALCI KEMERICH para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luciane Maria Carminatti - Chapecó).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1201, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JOELCI DETOFOL para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-29, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luciane Maria Carminatti - Chapecó).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1202, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce Atividade Parlamentar Externa, a contar de 01 de julho de 2012.

Gab. Dep. Ana Paula Lima

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
4654	ERLEDIO PEDRO PERING	BLUMENAU

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1203, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 1532/12,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SANTINA SILVESTRI**, matrícula nº 1909, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de junho de 2012.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1204, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
2044	ADELIA FERRARI CARDOSO	30	21/06/12	1524/12
1178	JOYCE DOS SANTOS ALVES	30	09/06/12	1527/12
5532	MARCELO QUIRINO GOULART	15	11/06/12	1529/12
1441	MAURILIO ALVES	30	16/06/12	1530/12

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1205, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1746	FLORINDO TESTONI FILHO	30	25/06/12	1525/12
2132	JOAO BATISTA PEREIRA	60	21/06/12	1526/12
1324	JUPIRA DE OLIVEIRA NOBRE	30	22/05/12	1528/12
1303	RITA DE CASSIA SILVA DA LUZ	60	19/06/12	1531/12

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1206, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1384/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento do servidor **DENISE JUSTI LOPES** matrícula nº 6107, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, no percentual de 3% (três por cento), totalizando 3% (três por cento), a contar de 16 de junho de 2012.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1207, de 02 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº	
		Concedido	Total			
JARBAS CAMPOS	LEMOS	3032	6%	6%	03/05/12	1209/12
RICARDO ORIANO	VALERIO	1228	3%	36%	01/06/12	1261/12
ALEXANDRE SOARES	LUIS	1256	3%	33%	01/06/12	1268/12

ZENEIDE SILVEIRA	BACCIN	2632	3%	3%	01/06/12	1305/12
LUCIO BERNARDI	MAURO	4091	3%	12%	11/06/12	1313/12

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1208, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **VICENTE FRANCISCO FERNANDES**, matrícula nº 6059, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-27, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Elizeu Mattos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1209, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MUSHUE DAYAN HAMPPEL VIEIRA**, matrícula nº 5919, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Elizeu Mattos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1210, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ORIDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5964, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Elizeu Mattos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1211, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO DUARTE**, matrícula nº 6701, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Volnei Morastoni).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1212, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **TANNAY VAZ JUNIOR**, matrícula nº 6902, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Volnei Morastoni).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1213, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DANIEL HEYSE TAVARES**, matrícula nº 4603, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1214, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DANIEL HEYSE TAVARES, matrícula nº 4603, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Antônio Aguiar - Florianópolis).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1215, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **CARLOS EDUARDO BORBA**, matrícula nº 5222, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Valter Jose Gallina).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1216, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CARLOS EDUARDO BORBA, matrícula nº 5222, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Valter Jose Gallina).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1217, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR SANDRO VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valter Jose Gallina).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1218, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ANTONIO AMARILDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 6834, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-14, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 2 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1219, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ANTONIO AMARILDO DE MEDEIROS, matrícula nº 6834, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-21, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 2 de julho de 2012 (Gab Dep Dirceu Dresch - Lebon Régis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1220, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR DARCILO STEIN para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirceu Dresch - Saudades).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1221, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ANTONIO CARLOS CENZI PIMENTEL**, matrícula nº 4074, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 2 de julho de 2012 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1222, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ANTONIO CARLOS CENZI PIMENTEL, matrícula nº 4074, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 2 de julho de 2012 (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem - Balneário Camboriú).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1223, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR SABRINA GRASIELLE PAES HACHMANN para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luiz Eduardo Cherem - Balneário Camboriú).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1224, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **CAROLINE DA SILVA HELLWIG**, matrícula nº 6939, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-20, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Manoel Mota).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1225, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR RAFAEL ZANELATO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Manoel Mota - Urussanga).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1226, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **RUBIA MARA DECOL**, matrícula nº 3839, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1227, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1228, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR CLAUDIR JOSÉ LARENTIS, matrícula nº 6876, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mauro de Nadal - Santa Helena).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1229, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR TANIA INES SLOGNO, matrícula nº 5456, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Padre Pedro Baldissera - Florianópolis).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1230, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **JANETH ANNE DE ALMEIDA**, matrícula nº 4985, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1231, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JANETH ANNE DE ALMEIDA, matrícula nº 4985, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera - Caçador).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1232, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1189, de 02 de julho de 2012, que exonerou o servidor SERGIO JOSE BRUNETTO, matrícula nº 5928.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1233, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JOCIMAR VALSOLER, matrícula nº 6987, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luciane Maria Carminatti - Chapecó).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1234, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

REDUZIR em ¼ (um quarto), a jornada de trabalho da servidora ZENAIDE MEYER, matrícula nº 1588, para tratamento de saúde por 90 (noventa) dias, a contar de 25 de junho de 2012.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1235, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO JOSE ROSA**, matrícula nº 1355, na DTI - CPD - Gerência de Suporte e Treinamento, a contar de 01 de julho de 2012.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1236, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 01 de julho de 2012.

Gab. Dep. Jose Milton Scheffer

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
6664	ANDRE HESPANHOL DA SILVA	SOMBRIO

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1237, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 01 de julho de 2012.

Gab. Dep. Luiz Eduardo Chereim

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
7027	KELEN CARLA BERTOL	FLORIANÓPOLIS

Gab. Dep. Dirceu Dresch

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
3142	ISABEL BAMPI DE SOUZA	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1238, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**, matrícula nº 6963, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Jailson Lima da Silva).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1239, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ERENO MARCHI**, matrícula nº 6222, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Jailson Lima da Silva).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1240, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LEANDRO HEINZEN**, matrícula nº 6543, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Jailson Lima da Silva).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1241, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SILVIA MENDES**, matrícula nº 6553, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de julho de 2012 (Gab Dep Sandro Daumiro da Silva).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1242, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALEXANDRE REZENDE PEREIRA**, matrícula nº 5915, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-33, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de julho de 2012 (Gab Dep Sandro Daumiro da Silva).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1243, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOAO BENTO MORAES**, matrícula nº 6634, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-12, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de julho de 2012 (Gab Dep Carlos Chiodini).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1244, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **FERNANDA HEIDERSCHIEDT**, matrícula nº 7037, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1245, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOAO JULIO DA ROSA JUNIOR**, matrícula nº 6780, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de julho de 2012 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1246, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR GILSO LUIZ CORDASSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Padre Pedro Baldissera - Palma Sola).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1247, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR SUELLEN FRANCINE VOLZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-17, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Carlos Chiodini).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1248, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JANAINA CORREA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirceu Dresch - São José do Cerrito).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1249, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR no Gab Dep Padre Pedro Baldissera **NAURO JOSÉ VELHO**, matrícula nº 2.733-2, servidor do Poder Executivo - EPAGRI, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato nº 1322, de 21 de junho de 2012, a contar de 03 de julho de 2012.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1250, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR o servidor **MARIO CECHETTO MACHADO PACHECO**, matrícula nº 6300, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Seção - Operações Técnicas, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JOÃO MACHADO PACHECO NETO, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, a contar de 26 de junho de 2012 (DCS - Coordenadoria de Rádio).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1251, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR a servidora **JULIANA ELENA BASSETTI**, matrícula nº 6324, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria técnica-administrativa - Apoio Operacional, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do

respectivo titular, MARIO CECHETTO MACHADO PACHECO, QUE SE ENCONTRA SUBSTITUINDO O CHEFE DE SEÇÃO - OPERAÇÕES TÉCNICAS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, a contar de 26 de junho de 2012 (DCS - Coordenadoria de Rádio).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1252, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

DESIGNAR a servidora **MARLISE FURTADO ARRUDA RAMOS BURGER, MATRÍCULA Nº 1571, DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Expediente, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, MARIA DA GRAÇA MARQUES, que se encontra em licença-prêmio, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de junho de 2012 (DL - Coordenadoria de Expediente).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1253, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR a servidora **MARI ANGELA PAULI CUSTÓDIO**, matrícula nº 1592, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Redação, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, MARLISE FURTADO ARRUDA RAMOS BURGER, QUE SE ENCONTRA SUBSTITUINDO A COORDENADORA DE EXPEDIENTE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de junho de 2012 (DL - Coordenadoria de Expediente).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1254, de 03 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

PRORROGAR por 07 (sete) dias, os efeitos das Portarias nºs 348, 349, 350, de 06 de março de 2012, que retificam vínculos de pertinência dos servidores do Gabinete do Deputado Jorge Teixeira para o Gabinete do Deputado Ciro Marcial Roza, a contar de 29 de junho de 2012.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 227/12

Dispõe sobre a comunicação e execução de decisões em processos de prestação e tomada de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Nos processos de prestação e tomada de contas a citação dos administradores e demais responsáveis a que se refere o artigo 13 da Lei Complementar n. 202, de 2000 deverá ser procedida pessoalmente.

Art. 2º Nas decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito e cominação de multa o recorrente deverá ser notificado pessoalmente.

Art. 3º Nos processos de tomada e prestação de contas, passíveis de imputação de débito ou de cominação de multa, antes de instruído o processo, o Relator deverá apurar a responsabilidade solidária pelo ato de gestão inquinado, garantindo-se o direito de regresso contra quem tenha dado causa direta a irregularidade apontada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2012.

Deputado Dado Cherm

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar o contraditório e a ampla defesa, com os meios de prova a eles inerentes, nos processos de prestação e tomada de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Cediço que a decisão do Tribunal de Contas de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo, nos casos de contas irregulares.

Conforme a legislação vigente, o responsável será notificado para, no prazo estabelecido no Regimento Interno do TCE/SC, efetuar e comprovar o recolhimento do débito imputado e da multa cominada pelo Tribunal. Determina a Lei Orgânica do TCE/SC que essa notificação ocorrerá por meio da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

A decisão definitiva nos processos de prestação e tomada de contas será formalizada nos termos estabelecidos no Regimento Interno do TCE/SC, cuja publicação no Diário Oficial do Estado, constituirá, no caso de contas irregulares, fundamento para que a autoridade competente proceda à execução das sanções previstas nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Referidos dispositivos legais prelecionam a cerca das multas aplicadas pelo Tribunal.

Conforme se observa, as decisões definitivas nos processos de prestação e tomada de contas são publicadas no Diário Oficial do Estado. Ocorre que referidas decisões implicam na execução da dívida e ainda na imposição de multas, ou seja, implicam numa obrigação de fazer.

Por tratar-se de obrigação de fazer, a notificação por meio da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado obstaculiza o consagrado direito ao contraditório e ampla defesa, bem como constitui uma afronta ao entendimento contido na Súmula 410 do STJ, *in verbis*: **"A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer."** Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior 25/11/2009.

Tornando a notificação da decisão pessoal em vez de ser por meio da publicação do Diário Oficial do Estado, se estará garantindo ao executado o iníprimo da contagem da multa, ou seja, ela **não pode ser cobrada se o executado não puder ter a exata ciência dos termos e marco inicial da referida multa**. É uma forma de assegurar o contraditório e evitar a desconstituição posterior caso a cobrança tenha se utilizado de parâmetros equivocados pelo exequente.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça vem decidindo pela imprescindibilidade da intimação pessoal da parte. É o que vemos na decisão: **PROCESSO CIVIL. ASTREINTES. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL. A intimação da parte obrigada por sentença judicial a fazer ou a não fazer deve ser pessoal, só sendo exigíveis as astreintes após o descumprimento da ordem. Recurso especial não conhecido. (REsp 629.346/DF, Rel. Ministro Ari Pargendler, Terceira Turma, DJ 19.03.2007).**

Ainda, o presente projeto prevê que nos processos de prestação e tomada de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o Relator, ao presidir a instrução do processo por meio da citação pessoal dos responsáveis, antes de formalizá-la, apurará a responsabilidade solidária pelo ato de gestão inquinado.

Por fim, em caso de não ser possível a apuração da responsabilidade solidária aludida antes de formalizada a citação que permitirá chamar ao processo todos os responsáveis pelo ato irregular e, deste modo, responsabilizá-los na medida da culpabilidade, a presente proposição garantirá o direito de regresso contra quem tenha dado causa direta a irregularidade apontada.

Cumprido registrar que, nesta proposição, emerge a competência legiferante do Estado acerca do tema, consoante preconiza o artigo 24, inciso XI, da CF/88. Competência legislativa essa sufragada pelo artigo 39, inciso II da Constituição Estadual.

Diante do exposto, entende-se viável a criação do presente Projeto de Lei, no intuito de garantir a ampliação do consagrado direito a ampla defesa e ao contraditório nos processos de prestação e tomada de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 228/12

Declara de utilidade pública a Associação Anti-Álcool e Dependência Química de Apoio às Famílias do Extremo Sul Catarinense, de Praia Grande.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Anti-Álcool e Dependência Química de Apoio às Famílias do Extremo Sul Catarinense, com sede no município de Praia Grande.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões

Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente

Sessão de 03/07/12

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei que visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Anti-Álcool e Dependência Química de Apoio às Famílias do Extremo Sul Catarinense, com sede no município de Praia Grande.

Diante da relevância dos propósitos em que se pauta a referida entidade que tem por finalidade precípua promover a recuperação e a reabilitação das pessoas com dependência química, bem como congregá-las com seus familiares.

Além de propiciar a reabilitação e reintegração à sociedade, a entidade desenvolve programas de divulgação e conscientização das comunidades sobre os malefícios da dependência química na busca pela prevenção antidrogas.

Assim, solicito aos Nobres Pares o apoio e acolhimento da presente proposição para que a entidade possa usufruir dos direitos e vantagens da legislação vigente.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 229/12

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação dos valores dos imóveis e veículos nos anúncios de classificados de jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação, e dá outras providências.

Art. 1º Torna-se obrigatória a publicação de valores os anúncios de veículos e imóveis, seja para venda ou locação, publicados em jornais, revistas, periódicos ou outros meios de divulgação, obrigados a trazer em seu "corpo" os valores, individualizados, correspondentes ao bem colocado à venda ou locação.

Art. 2º Consideram-se imóveis, sejam em área urbana ou rural, para efeito desta Lei:

- I - qualquer construção seja ela para fins residências, comerciais ou industriais, em qualquer estágio da obra;
- II - o solo livre de construções, ou com qualquer benfeitoria.

Art. 3º Consideram-se veículos:

- I - carros automotivos;
- II - motocicletas;
- III - ciclomotores;
- IV - motonetas;
- V - caminhonetes; e
- VI - caminhões.

Art. 4º O descumprimento do previsto na presente Lei, sujeitará o jornal, revista, periódico ou o meio de divulgação responsável utilizado para a publicação, às seguintes sanções:

- I - ao pagamento de multa no valor de 500 (quinhentos) UFIRs; e

II - na reincidência, suspensão temporária de publicação de anúncios.

Art. 5º A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo instaurado pelo órgão de proteção ao consumidor - PROCON.

Parágrafo único. Os valores apurados serão revertidos ao Departamento Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jailson Lima

1º Secretário/ALESC.

Lido no Expediente

Sessão de 03/07/12

JUSTIFICATIVA

É grande o apelo de vendas e aluguéis de imóveis e veículos em periódicos, jornais, *folders*, encartes, *busdoors* e *outdoors*, mas, em sua maioria, não informam o preço do bem publicado.

Tal omissão acarreta em prejuízos ao consumidor, que, não sabendo o custo real do bem, desloca-se ao local onde aquele se

encontra e somente tem conhecimento do valor ao consultar o corretor, no caso dos imóveis, ou do consultor de vendas, no caso de veículos. Muitas vezes, e quase em sua maioria, o valor ultrapassa o poder de compra do interessado que em razão de tal episódio gasta tempo e dinheiro para se locomover, desnecessariamente. Mesmo publicando os contatos telefônicos ou virtuais, raramente os vendedores informam valores sem que seja presencial.

A **Constituição Federal de 1988**, determina que:

*"Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
V - produção e consumo".*

Além disso, o direito à informação foi inserido na Constituição Federal de modo a proteger o consumidor, passando de ente despersonalizado, como elo final da cadeia de produção e distribuição;

Assim, conforme previsto no artigo 6º da Lei 8078/90 - o **Código de Defesa do Consumidor** - são direitos básicos do consumidor, incisos III e IV:

"informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços" e "proteção contra a publicidade enganosa e abusiva".

Logo é obrigação do fornecedor de produtos e serviços prestar todas as informações relativas aos mesmos, como suas características, preços, de maneira clara e precisa. Os produtos e serviços disponíveis para venda não podem ser colocados no mercado sem essas informações, bem como as cláusulas contratuais estipuladas para a relação de consumo que se formará. Observe-se, portanto que os princípios da transparência e o dever de informar caminham lado a lado de modo a deixar a relação de consumo equilibrada.

Não há porque não obrigar o mercado imobiliário ou do comércio de veículos a se submeter às regras quanto à publicidade e à informação clara e precisa. E nem se discuta a aplicação do **Código de Defesa do Consumidor** nessas relações, pois ele é claro ao qualificar quem pode ser considerado fornecedor:

"Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços".

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista." (grifo nosso)

Assim, quem quer que esteja comercializando um veículo - venda em concessão ou lojas de revenda - ou imóvel - seja colocando-o para locação ou venda, em imobiliária ou construtora -, enfim, qualquer anunciante deve informar aos legítimos interessados os dados completos de sustentação à mensagem de oferta do bem, e todos os detalhes sobre o que se pretende vender ou alugar. E não restam dúvidas que o preço é um detalhe bastante importante numa venda ou locação.

Diante do exposto, espero contar com a colaboração de meus pares na aprovação do presente projeto de lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 230/12

Institui o dia 15 de setembro como o Dia Estadual em Defesa da Pessoa Idosa.

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de setembro como o Dia Estadual em Defesa da Pessoa Idosa, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* será dedicado a realizações de ações voltadas à pessoa da melhor idade, especialmente as ações preventivas de Saúde, de Assistência Social, de Educação, Tecnologia, Culturais e Esportivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

Lido no Expediente

Sessão de 03/07/12

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de deixar registrado no calendário oficial do Estado de Santa Catarina uma data comemorativa e de conscientização das políticas públicas voltadas a terceira idade.

Pessoa idosa é todo o cidadão que se encontra na faixa etária acima de 60 anos de idade, e em Santa Catarina, conforme

IBGE/2010, nossa população é de 6,2 milhões de habitantes. A população considerada idosa atinge o montante de 656.913 pessoas que corresponde a 11% do total de habitantes.

Assim, a proposição almeja instituir o dia 15 de setembro como o Dia Estadual em Defesa da Pessoa Idosa, por meio de realizações de ações voltadas a pessoa de melhor idade, especialmente as ações preventivas de Saúde, de Assistência Social, de Educação, Tecnologia, Culturais e Esportivas.

Ante o exposto, solicitamos aos Nobres Deputados a aprovação deste Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 231/12

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação, armazenamento e distribuição de águas pluviais nas escolas públicas estaduais de Santa Catarina.

Art. 1º As escolas públicas estaduais de Santa Catarina deverão instalar sistemas de captação, armazenamento e distribuição de águas pluviais para a utilização, para fins não potáveis, na própria unidade escolar.

§ 1º Para a instalação do sistema a que se refere o caput as unidades escolares seguirão um projeto padrão a ser fornecido pelo Departamento Estadual de Infraestrutura - Deinfra, permitidas as adaptações técnicas necessárias às edificações já existentes.

§ 2º As caixas coletoras terão medidas e capacidade compatíveis com a metragem, localização e necessidade de cada unidade escolar a serem estipuladas no projeto fornecido pelo Deinfra, que acompanhará e fiscalizará a execução das obras.

Art. 2º As caixas coletoras de águas pluviais serão independentes das caixas d'água destinadas ao armazenamento de água potável.

Art. 3º O reaproveitamento de águas pluviais captadas será destinado principalmente ao sistema hidráulico sanitário, aos serviços de limpeza em geral e outras atividades que dispensem o uso da água potável, vedada sua utilização para o consumo e higiene pessoal.

Art. 4º O Poder Executivo editará os atos necessários para a regulamentação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente

Sessão de 03/07/12

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo o consumo sustentável da água com a utilização de águas pluviais nas escolas públicas estaduais, como conduta adequada e eficiente para a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, em obediência aos princípios constitucionais estabelecidos pela Constituição de 1988 que, em síntese, impõe ao Poder Público e à coletividade o poder/dever de preservá-lo para essas e as futuras gerações.

A introdução de práticas de consumo sustentável exige uma nova postura da Administração Pública impondo-se-lhe observar os princípios da precaução e da prevenção, bem como a obrigatoriedade da intervenção estatal para que os recursos naturais sejam preservados.

O uso racional da água deve ser medida adotada com urgência e a introdução desse conceito nas escolas públicas atingirá não só os resultados pretendidos de economicidade de recursos naturais e financeiros, uma vez que o abastecimento de água potável é oneroso ao Estado, como será ação sócio-educativa que conscientizará a comunidade escolar e, conseqüentemente, a comunidade catarinense.

A instalação de sistema de captação, armazenamento e distribuição de águas pluviais é uma alternativa relativamente simples de ser implementada e de resultados eficientes e eficazes em um país onde o consumo de litros de água por pessoa chega quase ao dobro do considerado ideal.

Como é de conhecimento público, as escolas têm necessidade diária de utilização de volume considerável de água, não só para o consumo humano, mas para os mais diversos fins, tais como o abastecimento do sistema hidráulico sanitário, as atividades dos serviços de limpeza em geral e outras atividades que dispensam o uso da água potável.

Em vista disso, o montante a ser despendido pelo Estado será compensado pela economia resultante da diminuição de despesa gerada pelo consumo de água potável em cada unidade escolar.

A propositura fundamenta-se nos arts. 23, VI, e 225, § 1º e inciso I da Constituição Federal, nos arts. 215, incisos V e VI, e 218 do Código Estadual do Meio Ambiente (Lei nº 14.675, de 2009).

Pelas razões acima expostas, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 232/12

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Capão Grande, com sede no município de Porto União.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Capão Grande, com sede no município de Porto União.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Estadual 15.125/2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 03/07/12

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Capão Grande, com sede no município de Porto União.

Trata-se de uma entidade que, conforme seu estatuto social, não tem fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei Estadual 15.125/2010, eis que promove vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da comunidade, solidificando o espírito associativo, bem como atividades que tenham como objetivo a otimização dos padrões de renda, saúde, alimentação, educação, recreação dos associados e seus familiares.

Frente aos propósitos da referida entidade (nos termos de seu estatuto), para que a mesma possa usufruir dos direitos e vantagens da lei vigente, solicito aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação da presente proposição, para conceder à Associação dos Moradores do Capão Grande, com sede no município de Porto União, o Título de Utilidade Pública.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n. 921/2012 - GP Florianópolis, 26 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor

Deputado GELSON MERISIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Nesta

Assunto: Projeto de Lei Complementar - PA n. 453100-2012.0

Senhor Presidente:

Encaminho à Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Casa, Projeto de Lei Complementar que "Altera a redação da Tabela X da Lei Complementar n. 156, de 15 maio de 1997, alterada pela Lei Complementar n. 161, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o valor dos atos do Tradutor e do Interpretador", aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte, acompanhado do DVD com o projeto e a respectiva justificativa.

Reitero protestos de consideração e apreço.

Claudio Barreto Dutra

PRESIDENTE

Lido no Expediente

Sessão de 03/07/12

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que visa a modificar a redação da Tabela X da Lei Complementar n. 156, de 15 de maio de 1997, alterada pela Lei Complementar n. 161, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o valor dos Atos do Tradutor e do Intérprete.

O objetivo é definir padrão para as laudas traduzidas e adequar a remuneração do intérprete pela hora trabalhada, pois, com o passar dos anos, a tabela em comento ficou defasada e há a necessidade de ajustá-la.

Esses os motivos que deram ensejo ao projeto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 19/2012

Altera a redação da Tabela X da Lei Complementar n. 156, de 15 de maio de 1997, alterada pela Lei Complementar n. 161, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o valor dos atos do Tradutor e do Intérprete.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela X - Atos do Tradutor e do Intérprete - da Lei Complementar n. 156, de 15 de maio de 1997, alterada pela Lei Complementar n. 161, de 23 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA X

ATOS DO TRADUTOR E DO INTÉRPRETE

I - Exame para verificar a exatidão de qualquer tradução:

I - de texto que não exceda a uma página datilografada - 10 (dez) URCs;

II - por página, ou fração que acrescer - 3 (três) URCs;

2 - Tradução:

I - de texto ou documento que não exceda a uma página - 20 (vinte) URCs;

II - por página, ou fração que acrescer - 5 (cinco) URCs;

3 - Intervenção:

I - em escritura, procuração ou outro ato extrajudicial, de cada um - 10 (dez) URCs;

II - em depoimento, interrogatório ou outro ato judicial:

a) pela primeira hora - 20 (vinte) URCs;

b) por hora subsequente - 10 (dez) URCs.

NOTAS:

1ª Por via autenticada de tradução, metade das custas deste número.

2ª Na tradução, cada página terá a configuração mínima de trinta e cinco linhas e cada linha terá, pelo menos, setenta toques.

3ª Quando os atos especificados nesta Tabela revelarem complexidade e demandarem trabalho considerável, as custas acima poderão ser elevadas até o dobro.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Florianópolis,

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que visa a modificar a redação da Tabela X da Lei Complementar n. 156, de 15 de maio de 1997, alterada pela Lei Complementar n. 161, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o valor dos Atos do Tradutor e do Intérprete.

O objetivo é definir padrão para as laudas traduzidas e adequar a remuneração do intérprete pela hora trabalhada, pois, com o passar dos anos, a tabela em comento ficou defasada e há a necessidade de ajustá-la.

Esses os motivos que deram ensejo ao projeto.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/12

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n. 933/2012 - GP Florianópolis, 28 de junho de 2012:
Excelenti

Excelentíssimo Senhor

Deputado GELSON MERISIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Nesta

Assunto: Projeto de Lei Complementar - PA n. 389889-2010.0

Senhor Presidente:

Encarinho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Casa, Projeto de Lei Complementar que "Cria cargos de Desembargador no Tribunal de Justiça, altera dispositivos da Lei Complementar n. 367, de 7 de dezembro de 2006, e da outras providências.", aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte, acompanhado de DVD com o Projeto e a respectiva justificativa, bem como o necessário levantamento de disponibilidade financeira.

Reitero protestos de consideração e apreço.

Claudio Barreto Dutra

PRESIDENTE

Lido no Expediente

Sessão de 03/07/12

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

1. Da criação de 2 (dois) cargos de Desembargador

A composição da Quarta Câmara Criminal e da Sexta Câmara de Direito Civil reclama solução urgente, porquanto desde a instalação funcionam com apenas 2 (dois) Desembargadores, contrariando a regra do artigo 101, § 1º, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional Complementar n. 35/1979) e do artigo 555 do Código de Processo Civil.

Ademais, quando da criação dos aludidos órgãos julgadores (Ato Regimental n. 11012010-TJ Artigo 1º) ficou estabelecido que seriam compostos de, no mínimo, 3 (três) membros (§ 1º), e, provisoriamente, por 2 (dois) Desembargadores (§ 2º).

Unicamente por essas razões e que se pretende com o presente projeto, a criação dos cargos.

2. Das alterações na Lei Complementar n. 367/2006 - Estatuto da Magistratura do Estado de Santa Catarina

2.1 Da alteração do normativo expresso no artigo 33, § 1º, da Lei n.367/2006, que permite ao magistrado exercer o direito de desistência da inscrição nos processos de promoção, remoção ou opção.

A legislação atual (artigo 33, § 1º, LC 367/2006) permite ao magistrado exercer o direito de desistência "ate o dia anterior ao da votação", situação que tem provocado toda a sorte de transtornos no preenchimento das vagas da carreira, inclusive nas sessões administrativas do Tribunal Pleno, gerando insegurança não apenas para os candidatos, como também e principalmente para os Desembargadores, especialmente quando o vigente Estatuto da Magistratura não mais permite ao candidato promovido recusar a ocupação da unidade para a qual foi movimentado (artigo 36, LC 367/2000).

Com efeito, prudente a alteração do normativo referido, para fixar o prazo de forma simétrica carreira do Ministério Público (artigo 133 da LC 197/2000), com a redação dada pela LC 448/09 - Artigo 1º-(DO. 18.645 de 13/07/09).

Não bastasse, são conhecidas as dificuldades e principalmente insegurança que a prática de desistir da inscrição em cima da hora ocasionam. Além de prejudicar o regular processo de votação, traz prejuízos aos próprios magistrados, pois muitas vezes a inscrição de um colega mais antigo desestimula a de outro mais moderno. Em outras palavras, gera insegurança nos processos de movimentação.

2.2 Do ajuste no instituto da opção

A proposta procura dinamizar as movimentações na carreira, evitando seguidas opções por um mesmo magistrado, com o estabelecimento de um interstício mínimo para o exercício do referido direito de movimentação, melhor afinado aos interesses público e da administração.

2.3 Do regramento sobre o pagamento da ajuda de custo nos casos de promoções precedidas de remoções recentes.

Como sabido, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei n. 367/2006, a restrição ao pagamento de ajuda de custo incide somente no caso de remogão.

Com efeito, disciplina o referido eclito: "As mesmas vantagens terá o Juiz de Direito na hipótese de única remoção a pedido na mesma entrância, desde que essa ocorra pelo menos 2 (dois) anos depois da data em que fez jus percepção da ajuda de custo anterior".

De há muito que o Tribunal Pleno vem alertando para a impropriedade do pagamento de parcela fixa de ajuda de custo no caso de promoções precedidas de remoções recente. Impende, assim, seja instituída um limitador ao recebimento *benesse*.

A Proposição está sintonizada com o princípio da moralidade pública, da racionalidade orgamentária e atende aos interesses da administração judiciária, já que indiretamente a medida acaba sendo também um elemento que restringe a movimentação horizontal, sabidamente um fator que contribui para a descontinuidade dos serviços forenses.

Desembargador Claudio Barreto Dutra

Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0020/2012

Cria cargos de Desembargador no Tribunal de Justiça, altera dispositivos da Lei Complementar n. 367, de 7 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados dois cargos de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

§ 1º O preenchimento dos cargos observará os critérios da antiguidade e do merecimento, alternadamente, nos termos da lei.

§ 2º É assegurada a representação do quinto constitucional, na forma do artigo 94 da Constituição da República.

Art. 2º Ficam criados e incluídos no Anexo V da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993, Grupo Direção e Assessoramento Superior:

I - dois cargos de Secretário Jurídico, nível 9, coeficiente 9,5825;

II - dois cargos de Oficial de Gabinete, nível 9, coeficiente 9,5825;

III - oito cargos de Assessor Jurídico, nível 3, coeficiente 3,5499; e

IV - dois cargos de Assessor de Gabinete, nível 3, coeficiente 3,5499.

Art. 3º O parágrafo primeiro do artigo 33 da Lei Complementar n. 367, de 7 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33 [...]"

"§ 1º Formalizada a inscrição, o candidato dela poderá desistir, desde que o faça no dia útil seguinte ao encerramento do prazo para as inscrições." (NR)

Art. 4º O artigo 41 da Lei Complementar n. 367, de 7 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 41 O pedido de opção deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação do ato gerador da abertura de vaga. (NR)

"Parágrafo único. Se a vaga derivar de falecimento ou de nova unidade a ser instalada, será publicado edital de consulta à opção." (NR)

Art. 5º O artigo 42 da Lei Complementar n. 367, de 7 de dezembro de 2006, é acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 42 [...]"

"Parágrafo único. O juiz deve cumprir o interstício mínimo de um ano na unidade jurisdicional para o exercício de nova opção." (NR)

Art. 6º O artigo 64 da Lei Complementar n. 367, de 7 de dezembro de 2006, é acrescido de um parágrafo quarto, com a seguinte redação:

"Art. 64 [...]"

"§ 4º Recebida a ajuda de custo pelo juiz em decorrência de remoção, não será devida a parcela fixa dessa vantagem em caso de promoção subsequente no prazo inferior a 1 (um) ano." (NR)

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

1. Da criação de 2 (dois) cargos de Desembargador

A composição da Quarta Câmara Criminal e da Sexta Câmara de Direito Civil reclama solução urgente, porquanto desde a instalação funcionam com apenas 2 (dois) Desembargadores, contrariando a regra do artigo 101, § 1º, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar n. 35/1979) e do artigo 555 do Código de Processo Civil.

Ademais, quando da criação dos aludidos órgãos julgadores (Ato Regimental n. 110/2010-TJ - Artigo 1º) ficou estabelecido que seriam compostos de, no mínimo, 3 (três) membros (§ 1º), e, provisoriamente, por 2 (dois) Desembargadores (§ 2º).

Unicamente por essas razões é que se pretende, com o presente projeto, a criação dos cargos.

2. Das alterações na Lei Complementar n. 367/2006 - Estatuto da Magistratura do Estado de Santa Catarina

2.1 Da alteração do normativo expresso no artigo 33, § 1º, da Lei n. 367/2006, que permite ao magistrado exercer o direito de desistência da inscrição nos processos de promoção, remoção ou opção.

A legislação atual (artigo 33, § 1º, LC 367/2006) permite ao magistrado exercer o direito de desistência "até o dia anterior ao da votação", situação que tem provocado toda a sorte de transtornos no preenchimento das vagas da carreira, inclusive nas sessões administrativas do Tribunal Pleno, gerando insegurança não apenas para os candidatos, como também e principalmente para os Desembargadores, especialmente quando o vigente Estatuto da Magistratura não mais permite ao candidato promovido recusar a ocupação da unidade para a qual foi movimentado (artigo 36, LC 367/2006).

Com efeito, prudente a alteração do normativo referido, para fixar o prazo de forma simétrica à carreira do Ministério Público (artigo 133 da LC 197/2000), com a redação dada pela LC 448/09 - Artigo 1º - (DO. 18.645 de 13/07/09).

Não bastasse, são conhecidas as dificuldades e principalmente insegurança que a prática de desistir da inscrição em cima da hora ocasionam. Além de prejudicar o regular processo de votação, traz

prejuízos aos próprios magistrados, pois muitas vezes a inscrição de um colega mais antigo desestimula a de outro mais moderno. Em outras palavras, gera insegurança nos processos de movimentação.

2.2 Do ajuste no instituto da opção.

A proposta procura dinamizar as movimentações na carreira, evitando seguidas opções por um mesmo magistrado, com o estabelecimento de um interstício mínimo para o exercício do referido direito de movimentação, melhor afinado aos interesses público e da administração.

2.3 Do regramento sobre o pagamento da ajuda de custo nos casos de promoções precedidas de remoções recentes.

Como é sabido, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei n. 367/2006, a restrição ao pagamento de ajuda de custo incide somente no caso de remoção. Com efeito, disciplina o referido édito: "As mesmas vantagens terá o Juiz de Direito na hipótese de única remoção a pedido na mesma entrância, desde que essa ocorra pelo menos 2 (dois) anos depois da data em que fez jus à percepção da ajuda de custo anterior".

De há muito que o Tribunal Pleno vem alertando para a impropriedade do pagamento de parcela fixa de ajuda de custo no caso de promoções precedidas de remoções recentes. Impende, assim, seja instituído um limitador ao recebimento da *benesse*.

A proposição está sintonizada com o princípio da moralidade pública, da racionalidade orçamentária e atende aos interesses da administração judiciária, já que indiretamente a medida acaba sendo também um elemento que restringe a movimentação horizontal, sabidamente um fator que contribui para a descontinuidade dos serviços forenses.

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 033/2012

Denomina Professor Enori Pozzo o Centro de Educação Profissional, do Município de Curitibaanos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominado Professor Enori Pozzo o Centro de Educação Profissional, com sede no Município de Curitibaanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de junho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0099.6/2012

O projeto de Lei nº 0099.6/2012 passa a tramitar com a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 099/2012

Altera a Lei nº 13.993, 20 de março de 2007, que "Dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências correlatas", retificando a divisa entre os municípios de Anchieta, Barra Bonita, Campo Erê e Romelândia.

Art. 1º Fica retificada a divisa entre os Municípios de Anchieta, Barra Bonita, Campo Erê e Romelândia.

Art. 2º Os limites entre os municípios de Anchieta, Barra Bonita, Campo Erê e Romelândia, constantes dos Anexos I, II e IV da Lei nº 13.993, de 20 de março de 2007, ficam alterados na forma dos Anexos I, II e III integrantes desta Lei, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." Sala da Comissão, em

Deputado Romildo Titon

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 19/06/12

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 20/06/12

ANEXO I

"ANEXO I: MEMORIAL DESCRITIVO

(descrição dos Limites)

(Lei nº 13.993, de 20 de março de 2007)

ANCHIETA

As divisas intermunicipais do município de Anchieta, representadas no Anexo II, integrante desta Lei são:

B - Com o município de CAMPO ERÊ:

Inicia no rio Capetinga, na foz do lajeado Araçá, sobe por este até a foz da sanga Camargo (coordenada geográfica aproximada - c.g.a. lat. 26º26'45"S, long. 53º14'49"W); sobe por esta até sua

nascente (c.g.a. lat. 26°27'32"S, long. 53°14'12"W); segue por linha seca e reta até a nascente do lajeado Monjolo (c.g.a. lat. 26°27'40"S, long. 53°14'04"W); desce por este até sua foz no rio Sargento; desce por este até o Marco de Divisa - M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W).

C - Com o município de ROMELÂNDIA:

Inicia no rio Sargento, no M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W), segue por linha seca e reta até a divisa entre o lote 82, num afluente da margem direita do rio Sargento, M.D. nº 073 (c.g.a. lat. 26°34'14"S, long. 53°15'00"W); segue por linha seca e reta até a divisa dos blocos 19 e 18, M.D. nº 074 (c.g.a. lat. 26°34'59"S, long. 53°16'04"W); segue por esta divisa até a divisa entre o bloco 19 e o lote 164, M.D. nº 075 (c.g.a. lat. 26°35'20"S, long. 53°18'06"W); segue por esta divisa até a divisa dos lotes 164 e 182 M.D. nº 076 (c.g.a. lat. 26°34'59"S, long. 53°18'15"W); segue por esta divisa até a divisa dos lotes 181 a 175, de um lado, e 165 a 174, do outro, até encontrar o arroio Primeirinha, na foz da sanga Saudade, (c.g.a. lat. 26°35'23"S, long. 53°20'00"W); sobe por esta até encontrar a divisa dos lotes 196 e 198 (c.g.a. lat. 26°35'20"S, long. 53°20'02"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 197 e 198 até a divisa com o lote 203, M.D. nº 077 (c.g.a. lat. 26°35'39"S, long. 53°20'27"W); segue pela divisa entre os lotes 203 e 198 até a divisa com o lote 202, M.D. nº 078 (c.g.a. lat. 26°35'35"S, long. 53°20'31"W); segue pela divisa entre os lotes 203 e 202 até a sanga do Ouro ou Perdida, M.D. nº 079 (c.g.a. lat. 26°35'57"S, long. 53°20'59"W); sobe por esta até a divisa entre os lotes 155 e 154, M.D. nº 1140 (c.g.a. lat. 26°35'53"S, long. 53°21'01"W); segue por esta divisa até a divisa entre os lotes 150 e 151, M.D. nº 1141 (c.g.a. lat. 26°36'17"S, long. 53°21'34"W); segue pela divisa entre os lotes 154 e 153, de um lado, e 151 e 152, do outro, até encontrar o travessão de terras, M.D. nº 1142 (c.g.a. lat. 26°36'01"S, long. 53°21'52"W); segue por este travessão até a divisa dos lotes 121 e 115, M.D. nº 1143 (c.g.a. lat. 26°36'36"S, long. 53°22'38"W); segue por esta divisa até encontrar a divisa dos lotes 115 e 116, M.D. nº 1144 (c.g.a. lat. 26°36'42"S, long. 53°22'31"W); segue por esta divisa até o M.D. nº 1145 (c.g.a. lat. 26°36'51"S, long. 53°22'44"W); segue por linha seca e reta, cortando os lotes 116, 117 e 118, até a divisa dos lotes 118 e 119, M.D. nº 1146 (c.g.a. lat. 26°37'19"S, long. 53°22'27"W); segue pela divisa entre parte do lote 118 e o lote 119, até encontrar o lote 13, M.D. nº 1147 (c.g.a. lat. 26°37'28"S, long. 53°22'36"W); segue pela divisa entre o lote 13, de um lado, e 119 e 120, do outro, até o lajeado São Pedro, M.D. nº 1148 (c.g.a. lat. 26°37'45"S, long. 53°22'25"W); desce por este lajeado até a divisa entre os lotes 8 e 7, M.D. nº 094 (c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W).

D - Com o município de BARRA BONITA:

Inicia no lajeado São Pedro, M.D. nº 094 (c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W), na divisa dos lotes 7 e 8, segue pela divisa entre os lotes 7 e 8 até a divisa com o lote 8, do outro bloco, M.D. nº 095 (c.g.a. lat. 26°37'22"S, long. 53°23'40"W); segue pela divisa entre o lote 8, de um lado, e 8 e 9, do outro, até a divisa com o lote 236, M.D. nº 080 (c.g.a. lat. 26°37'11"S, long. 53°23'24"W); segue pela divisa dos lotes 236, de um lado, e 8 e 9, do outro, até o lajeado Araçá (c.g.a. lat. 26°37'17"S, long. 53°23'32"W); sobe pelo lajeado Araçá até o M.D. nº 081 (c.g.a. lat. 26°36'52"S, long. 53°23'49"W), na divisa dos lotes 85 e 139; segue por esta e pela divisa dos lotes 86 e 139 até a divisa dos lotes 155 e 139, M.D. nº 082 (c.g.a. lat. 26°36'31"S, long. 53°24'09"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 154 a 149, de um lado, e 138 a 147, do outro, até a divisa dos lotes 149 e 193, M.D. nº 083 (c.g.a. lat. 26°35'35"S, long. 53°23'44"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 149 e 194 até a divisa dos lotes 149 e 195, M.D. nº 084 (c.g.a. lat. 26°35'11"S, long. 53°24'16"W), num afluente da margem esquerda do rio das Antas; desce por este até a divisa dos lotes 196 e 195, M.D. nº 085 (c.g.a. lat. 26°35'15"S, long. 53°24'17"W); segue por esta até a divisa dos lotes 196 e 212, M.D. nº 086 (c.g.a. lat. 26°35'03"S, long. 53°24'47"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 211 a 206 e 202, de um lado, e 197 a 198 e 201, do outro, até o rio das Antas, M.D. nº 087 (c.g.a. lat. 26°36'11"S, long. 53°25'28"W).

BARRA BONITA

As divisas intermunicipais do município de Barra Bonita, representadas no Anexo II, integrante desta Lei são:

A - Com o município de ANCHIETA:

Inicia no rio das Antas, na divisa dos lotes coloniais 202 e 201, Marco de Divisa - M.D. nº 087 (coordenada geográfica aproximada - c.g.a. lat. 26°36'11"S, long. 56°25'28"W), segue pela divisa dos lotes 206 a 212, de um lado, e 198 a 196, do outro, até a divisa dos lotes 196 e 195, M.D. nº 086 (c.g.a. lat. 26°35'03"S, long. 53°24'47"W); segue por esta até a divisa dos lotes 149 e 195, M.D. nº 085 (c.g.a. lat. 26°35'15"S, long. 53°24'17"W), num afluente da margem esquerda do rio das Antas; sobe por este até a divisa dos lotes 149 e 194, M.D. nº 084 (c.g.a. lat. 26°35'11"S, long. 53°24'16"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 149 e 193 até a divisa dos lotes 149 e 147, M.D. nº

083 (c.g.a. lat. 26°35'35"S, long. 53°23'44"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 150 a 155, de um lado, e 146 a 139, do outro, até a divisa dos lotes 139 e 86, M.D. nº 082 (c.g.a. lat. 26°36'31"S, long. 53°24'09"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 139 e 85 até o lajeado Araçá, M.D. nº 081 (c.g.a. lat. 26°36'52"S, long. 53°23'49"W); desce pelo lajeado Araçá até a divisa dos lotes 9 e 236 (c.g.a. lat. 26°37'17"S, long. 53°23'32"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 8 e 236 até a divisa dos lotes 8 e 9, M.D. nº 080 (c.g.a. lat. 26°37'11"S, long. 53°23'24"W); segue pela divisa dos lotes 8 e 9, de um lado, e 8, do outro bloco, M.D. nº 095 (c.g.a. lat. 26°37'22"S, long. 53°23'40"W); segue pela divisa dos lotes 7 e 8 até o lajeado São Pedro, M.D. nº 094 (c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W).

B - Com o município de ROMELÂNDIA:

Inicia na divisa dos lotes 7 e 8, M.D. nº 094 (c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W), no lajeado São Pedro, desce por este até a divisa dos lotes 21 e 20, M.D. nº 093 (c.g.a. lat. 26°37'58"S, long. 53°23'25"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 50 e 53, de um lado, e 49, do outro, até a divisa dos lotes 48 e 54, M.D. nº 092 (c.g.a. lat. 26°38'45"S, long. 53°23'13"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 55 a 61, de um lado, e 47 a 42, do outro, até a divisa dos lotes 61 e 62, M.D. nº 091 (c.g.a. lat. 26°39'40"S, long. 53°23'33"W); segue por esta até o lajeado dos Cachorros (c.g.a. lat. 26°39'56"S, long. 53°22'59"W); desce por este até a divisa dos lotes 67 e 12, M.D. nº 090 (c.g.a. lat. 26°40'48"S, long. 53°23'26"W); segue por esta até a divisa dos lotes 11 e 12, M.D. nº 089 (c.g.a. lat. 26°40'25"S, long. 53°23'44"W); segue por esta até o rio das Antas (c.g.a. lat. 26°40'35"S, long. 53°24'02"W); desce por este até a foz do lajeado Rabo de Galo.

CAMPO ERÊ

As divisas intermunicipais do município de Campo Erê, representadas no Anexo IV, integrante desta Lei são:

F - Com o município de ROMELÂNDIA:

Inicia na foz do rio Pinheirinho, no rio Sargento, sobe por este até o M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W).

G - Com o município de ANCHIETA:

Inicia no M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W), no rio Sargento, sobe por este até a foz do lajeado Monjolo; sobe por este até sua nascente (c.g.a. lat. 26°27'40"S, long. 53°14'04"W); segue por linha seca e reta até a nascente da sanga Camargo (c.g.a. lat. 26°27'32"S, long. 53°14'12"W); desce por esta até sua foz no lajeado Araçá (c.g.a. lat. 26°26'45"S, long. 53°14'49"W); desce por este até sua foz no rio Capetinga.

ROMELÂNDIA

As divisas intermunicipais do município de Romelândia, representadas no Anexo II, integrante desta Lei são:

A - Com o município de ANCHIETA:

Inicia na divisa dos lotes 7 e 8, Marco de Divisa - M.D. nº 094 (coordenada geográfica aproximada - c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W), no lajeado São Pedro, sobe por este até a divisa entre os lotes 13 e 120, M.D. nº 1148 (c.g.a. lat. 26°37'45"S, long. 53°22'25"W); segue pela divisa dos lotes 13, de um lado, e 120 e 119, do outro, até a divisa do lote 118, M.D. nº 1147 (c.g.a. lat. 26°37'28"S, long. 53°22'36"W); segue pela divisa entre os lotes 119 e parte do lote 118, até o M.D. nº 1146 (c.g.a. lat. 26°37'19"S, long. 53°22'27"W); segue por linha seca e reta, cortando os lotes 118, 117 e 116 até encontrar a divisa do lote 115, M.D. nº 1145 (c.g.a. lat. 26°36'51"S, long. 53°22'44"W); segue pela divisa entre os lotes 116 e 115 até a divisa do lote 152, M.D. nº 1144 (c.g.a. lat. 26°36'42"S, long. 53°22'31"W); segue pela divisa entre os lotes 115 e 152 até o travessão de terras, M.D. nº 1143 (c.g.a. lat. 26°36'36"S, long. 53°22'38"W); segue por este travessão até a divisa dos lotes 152 e 153, M.D. nº 1142 (c.g.a. lat. 26°36'01"S, long. 53°21'52"W); segue por esta divisa e pela divisa dos lotes 151 e 154 até a divisa dos lotes 150 e 151, M.D. nº 1141 (c.g.a. lat. 26°36'17"S, long. 53°21'34"W); segue pela divisa dos lotes 155 e 154 até a sanga do Ouro ou Perdida, M.D. nº 1140 (c.g.a. lat. 26°35'53"S, long. 53°21'01"W); desce por esta até a divisa dos lotes 202 e 203, M.D. nº 079 (c.g.a. lat. 26°35'57"S, long. 53°20'59"W); segue por esta até a divisa com o lote 198, M.D. nº 078 (c.g.a. lat. 26°35'35"S, long. 53°20'31"W); segue pela divisa entre os lotes 198 e 203 até a divisa com o lote 197, M.D. nº 077 (c.g.a. lat. 26°35'39"S, long. 53°20'27"W); segue pela divisa entre os lotes 198, de um lado, e 197 e 196, do outro, até a sanga da Saudade (c.g.a. lat. 26°35'20"S, long. 53°20'02"W); desce por esta até sua foz no arroio Primeirinha, na divisa dos lotes 174 e 175, (c.g.a. lat. 26°35'23"S, long. 53°20'00"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 176 a 182, de um lado, e 170 a 164, do outro, até a divisa com o Bloco 19, M.D. nº 076 (c.g.a. lat. 26°34'59"S, long. 53°18'15"W); segue pela divisa entre o lote 164 e o Bloco 19, até a divisa entre os Blocos 19 e 18, M.D. nº 075 (c.g.a. lat. 26°35'20"S, long. 53°18'06"W); segue pela divisa entre estes Blocos até o M.D. nº 074

(c.g.a. lat. 26°34'59"S, long. 53°16'04"W); segue por linha seca e reta até a divisa do lote 82, num afluente da margem direita do rio Sargento, M.D. nº 073 (c.g.a. lat. 26°34'14"S, long. 53°15'00"W); segue por linha seca e reta até o rio Sargento, M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W).

B - Com o município de CAMPO ERÊ:

Inicia no M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W), no rio Sargento, desce por este até a foz do rio Pinheirinho.

.....
G - Com o município de BARRA BONITA:

Inicia na foz do lajeado Rabo de Galo, no rio das Antas, sobe por este até a divisa dos lotes 12 e 11 (c.g.a. lat. 26°40'35"S, long. 53°24'02"W); segue por esta até a divisa dos lotes 12 e 67, M.D. nº 089 (c.g.a. lat. 26°40'25"S, long. 53°23'44"W); segue por esta até o lajeado dos Cachorros, M.D. nº 090 (c.g.a. lat. 26°40'48"S, long. 53°23'26"W); sobe por este até a divisa dos lotes 61 e 62 (c.g.a. lat. 26°39'56"S, long. 53°22'59"W); segue por esta até a divisa dos lotes 61 e 42, M.D. nº 091 (c.g.a. lat. 26°39'40"S, long. 53°23'33"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 60 a 54, de um lado, e 41 a 48, do outro, até a divisa dos lotes 53 e 49, M.D. nº 092 (c.g.a. lat. 26°38'45"S, long. 53°23'13"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 52 a 50 e 20, de um lado, e 21, do outro, até a divisa dos lotes 20 e 7, no lajeado São Pedro, M.D. nº 093 (c.g.a. lat. 26°37'58"S, long. 53°23'25"W); sobe por este até a divisa dos lotes 7 e 8, M.D. nº 094 (c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W).

..... " (NR)

ANEXO II e III: Representação da Descrição dos limites em mapas dos Municípios.

(os anexos acima estão disponíveis no site da ALESC)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 099/2012

Altera a Lei nº 13.993, de 2007, que dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina, retificando a divisa entre os Municípios de Anchieta, Barra Bonita, Campo Erê e Romelândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica retificada a divisa entre os Municípios de Anchieta, Barra Bonita, Campo Erê e Romelândia.

Art. 2º Os limites entre os Municípios de Anchieta, Barra Bonita, Campo Erê e Romelândia, constantes dos Anexos I, II e IV, da Lei nº 13.993, de 20 de março de 2007, ficam alterados na forma dos Anexos I, II e III integrantes desta Lei, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 21 de junho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I

"ANEXO I: MEMORIAL DESCRITIVO

(descrição dos Limites)

(Lei nº 13.993, de 20 de março de 2007)

ANCHIETA

As divisas intermunicipais do município de Anchieta, representadas no Anexo II, integrante desta Lei são:

.....
B - Com o município de CAMPO ERÊ:

Inicia no rio Capetinga, na foz do lajeado Araçá, sobe por este até a foz da sanga Camargo (coordenada geográfica aproximada - c.g.a. lat. 26°26'45"S, long. 53°14'49"W); sobe por esta até sua nascente (c.g.a. lat. 26°27'32"S, long. 53°14'12"W); segue por linha seca e reta até a nascente do lajeado Monjolo (c.g.a. lat. 26°27'40"S, long. 53°14'04"W); desce por este até sua foz no rio Sargento; desce por este até o Marco de Divisa - M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W).

C - Com o município de ROMELÂNDIA:

Inicia no rio Sargento, no M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W), segue por linha seca e reta até a divisa entre o lote 82, num afluente da margem direita do rio Sargento, M.D. nº 073 (c.g.a. lat. 26°34'14"S, long. 53°15'00"W); segue por linha seca e reta até a divisa dos blocos 19 e 18, M.D. nº 074 (c.g.a. lat. 26°34'59"S, long. 53°16'04"W); segue por esta divisa até a divisa entre o bloco 19 e o lote 164, M.D. nº 075 (c.g.a. lat. 26°35'20"S, long. 53°18'06"W); segue por esta divisa até a divisa dos lotes 164 e 182 M.D. nº 076 (c.g.a. lat. 26°34'59"S, long. 53°18'15"W); segue por esta divisa até a divisa dos lotes 181 a 175, de um lado, e 165 a 174, do outro, até encontrar o arroio Primeirinha, na foz da sanga Saudade, (c.g.a. lat. 26°35'23"S, long. 53°20'00"W); sobe por esta até encontrar a divisa dos lotes 196 e 198 (c.g.a. lat. 26°35'20"S, long. 53°20'02"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 197 e 198 até a divisa com o lote 203, M.D. nº 077 (c.g.a. lat. 26°35'39"S, long. 53°20'27"W);

segue pela divisa entre os lotes 203 e 198 até a divisa com o lote 202, M.D. nº 078 (c.g.a. lat. 26°35'35"S, long. 53°20'31"W); segue pela divisa entre os lotes 203 e 202 até a sanga do Ouro ou Perdida, M.D. nº 079 (c.g.a. lat. 26°35'57"S, long. 53°20'59"W); sobe por esta até a divisa entre os lotes 155 e 154, M.D. nº 1140 (c.g.a. lat. 26°35'53"S, long. 53°21'01"W); segue por esta divisa até a divisa entre os lotes 150 e 151, M.D. nº 1141 (c.g.a. lat. 26°36'17"S, long. 53°21'34"W); segue pela divisa entre os lotes 154 e 153, de um lado, e 151 e 152, do outro, até encontrar o travessão de terras, M.D. nº 1142 (c.g.a. lat. 26°36'01"S, long. 53°21'52"W); segue por este travessão até a divisa dos lotes 121 e 115, M.D. nº 1143 (c.g.a. lat. 26°36'36"S, long. 53°22'38"W); segue por esta divisa até encontrar a divisa dos lotes 115 e 116, M.D. nº 1144 (c.g.a. lat. 26°36'42"S, long. 53°22'31"W); segue por esta divisa até o M.D. nº 1145 (c.g.a. lat. 26°36'51"S, long. 53°22'44"W); segue por linha seca e reta, cortando os lotes 116, 117 e 118, até a divisa dos lotes 118 e 119, M.D. nº 1146 (c.g.a. lat. 26°37'19"S, long. 53°22'27"W); segue pela divisa entre parte do lote 118 e o lote 119, até encontrar o lote 13, M.D. nº 1147 (c.g.a. lat. 26°37'28"S, long. 53°22'36"W); segue pela divisa entre o lote 13, de um lado, e 119 e 120, do outro, até o lajeado São Pedro, M.D. nº 1148 (c.g.a. lat. 26°37'45"S, long. 53°22'25"W); desce por este lajeado até a divisa entre os lotes 8 e 7, M.D. nº 094 (c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W).

D - Com o município de BARRA BONITA:

Inicia no lajeado São Pedro, M.D. nº 094 (c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W), na divisa dos lotes 7 e 8, segue pela divisa entre os lotes 7 e 8 até a divisa com o lote 8, do outro bloco, M.D. nº 095 (c.g.a. lat. 26°37'22"S, long. 53°23'40"W); segue pela divisa entre o lote 8, de um lado, e 8 e 9, do outro, até a divisa com o lote 236, M.D. nº 080 (c.g.a. lat. 26°37'11"S, long. 53°23'24"W); segue pela divisa dos lotes 236, de um lado, e 8 e 9, do outro, até o lajeado Araçá (c.g.a. lat. 26°37'17"S, long. 53°23'32"W); sobe pelo lajeado Araçá até o M.D. nº 081 (c.g.a. lat. 26°36'52"S, long. 53°23'49"W), na divisa dos lotes 85 e 139; segue por esta e pela divisa dos lotes 86 e 139 até a divisa dos lotes 155 e 139, M.D. nº 082 (c.g.a. lat. 26°36'31"S, long. 53°24'09"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 154 a 149, de um lado, e 138 a 147, do outro, até a divisa dos lotes 149 e 193, M.D. nº 083 (c.g.a. lat. 26°35'35"S, long. 53°23'44"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 149 e 194 até a divisa dos lotes 149 e 195, M.D. nº 084 (c.g.a. lat. 26°35'11"S, long. 53°24'16"W), num afluente da margem esquerda do rio das Antas; desce por este até a divisa dos lotes 196 e 195, M.D. nº 085 (c.g.a. lat. 26°35'15"S, long. 53°24'17"W); segue por esta até a divisa dos lotes 196 e 212, M.D. nº 086 (c.g.a. lat. 26°35'03"S, long. 53°24'47"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 211 a 206 e 202, de um lado, e 197 a 198 e 201, do outro, até o rio das Antas, M.D. nº 087 (c.g.a. lat. 26°36'11"S, long. 53°25'28"W).

.....
BARRA BONITA

As divisas intermunicipais do município de Barra Bonita, representadas no Anexo II, integrante desta Lei são:

A - Com o município de ANCHIETA:

Inicia no rio das Antas, na divisa dos lotes coloniais 202 e 201, Marco de Divisa - M.D. nº 087 (coordenada geográfica aproximada - c.g.a. lat. 26°36'11"S, long. 56°25'28"W), segue pela divisa dos lotes 206 a 212, de um lado, e 198 a 196, do outro, até a divisa dos lotes 196 e 195, M.D. nº 086 (c.g.a. lat. 26°35'03"S, long. 53°24'47"W); segue por esta até a divisa dos lotes 149 e 195, M.D. nº 085 (c.g.a. lat. 26°35'15"S, long. 53°24'17"W); num afluente da margem esquerda do rio das Antas; sobe por este até a divisa dos lotes 149 e 194, M.D. nº 084 (c.g.a. lat. 26°35'11"S, long. 53°24'16"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 149 e 193 até a divisa dos lotes 149 e 147, M.D. nº 083 (c.g.a. lat. 26°35'35"S, long. 53°23'44"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 150 a 155, de um lado, e 146 a 139, do outro, até a divisa dos lotes 139 e 86, M.D. nº 082 (c.g.a. lat. 26°36'31"S, long. 53°24'09"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 139 e 85 até o lajeado Araçá, M.D. nº 081 (c.g.a. lat. 26°36'52"S, long. 53°23'49"W); desce pelo lajeado Araçá até a divisa dos lotes 9 e 236 (c.g.a. lat. 26°37'17"S, long. 53°23'32"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 8 e 236 até a divisa dos lotes 8 e 9, M.D. nº 080 (c.g.a. lat. 26°37'12"S, long. 53°23'24"W); segue pela divisa dos lotes 8 e 9, de um lado, e 8, do outro bloco, M.D. nº 095 (c.g.a. lat. 26°37'22"S, long. 53°23'40"W); segue pela divisa dos lotes 7 e 8 até o lajeado São Pedro, M.D. nº 094 (c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W).

B - Com o município de ROMELÂNDIA:

Inicia na divisa dos lotes 7 e 8, M.D. nº 094 (c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W), no lajeado São Pedro, desce por este até a divisa dos lotes 21 e 20, M.D. nº 093 (c.g.a. lat. 26°37'58"S, long. 53°23'25"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 50 e 53, de um lado, e 49, do outro, até a divisa dos lotes 48 e 54, M.D. nº 092 (c.g.a. lat. 26°38'45"S, long. 53°23'13"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 55 a 61, de um lado, e 47 a 42, do outro, até a divisa dos lotes

61 e 62, M.D. nº 091 (c.g.a. lat. 26°39'40"S, long. 53°23'33"W); segue por esta até o lajeado dos Cachorros (c.g.a. lat. 26°39'56"S, long. 53°22'59"W); desce por este até a divisa dos lotes 67 e 12, M.D. nº 090 (c.g.a. lat. 26°40'48"S, long. 53°23'26"W); segue por esta até a divisa dos lotes 11 e 12, M.D. nº 089 (c.g.a. lat. 26°40'25"S, long. 53°23'44"W); segue por esta até o rio das Antas (c.g.a. lat. 26°40'35"S, long. 53°24'02"W); desce por este até a foz do lajeado Rabo de Galo.

CAMPO ERÊ

As divisas intermunicipais do município de Campo Erê, representadas no Anexo IV, integrante desta Lei são:

F - Com o município de ROMELÂNDIA:

Inicia na foz do rio Pinheirinho, no rio Sargento, sobe por este até o M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W).

G - Com o município de ANCHIETA:

Inicia no M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W), no rio Sargento, sobe por este até a foz do lajeado Monjolo; sobe por este até sua nascente (c.g.a. lat. 26°27'40"S, long. 53°14'04"W); segue por linha seca e reta até a nascente da sanga Camargo (c.g.a. lat. 26°27'32"S, long. 53°14'12"W); desce por esta até sua foz no lajeado Araçá (c.g.a. lat. 26°26'45"S, long. 53°14'49"W); desce por este até sua foz no rio Capetinga.

ROMELÂNDIA

As divisas intermunicipais do município de Romelândia, representadas no Anexo II, integrante desta Lei são:

A - Com o município de ANCHIETA:

Inicia na divisa dos lotes 7 e 8, Marco de Divisa - M.D. nº 094 (coordenada geográfica aproximada - c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W), no lajeado São Pedro, sobe por este até a divisa entre os lotes 13 e 120, M.D. nº 1148 (c.g.a. lat. 26°37'45"S, long. 53°22'25"W); segue pela divisa dos lotes 13, de um lado, e 120 e 119, do outro, até a divisa do lote 118, M.D. nº 1147 (c.g.a. lat. 26°37'28"S, long. 53°22'36"W); segue pela divisa entre os lotes 119 e parte do lote 118, até o M.D. nº 1146 (c.g.a. lat. 26°37'19"S, long. 53°22'27"W); segue por linha seca e reta, cortando os lotes 118, 117 e 116 até encontrar a divisa do lote 115, M.D. nº 1145 (c.g.a. lat. 26°36'51"S, long. 53°22'44"W); segue pela divisa entre os lotes 116 e 115 até a divisa do lote 152, M.D. nº 1144 (c.g.a. lat. 26°36'42"S, long. 53°22'31"W); segue pela divisa entre os lotes 115 e 152 até o travessão de terras, M.D. nº 1143 (c.g.a. lat. 26°36'36"S, long. 53°22'38"W); segue por este travessão até a divisa dos lotes 152 e 153, M.D. nº 1142 (c.g.a. lat. 26°36'01"S, long. 53°21'52"W); segue por esta divisa e pela divisa dos lotes 151 e 154 até a divisa dos lotes 150 e 151, M.D. nº 1141 (c.g.a. lat. 26°36'17"S, long. 53°21'34"W); segue pela divisa dos lotes 155 e 154 até a sanga do Ouro ou Perdida, M.D. nº 1140 (c.g.a. lat. 26°35'53"S, long. 53°21'01"W); desce por esta até a divisa dos lotes 202 e 203, M.D. nº 079 (c.g.a. lat. 26°35'57"S, long. 53°20'59"W); segue por esta até a divisa com o lote 198, M.D. nº 078 (c.g.a. lat. 26°35'35"S, long. 53°20'31"W); segue pela divisa entre os lotes 198 e 203 até a divisa com o lote 197, M.D. nº 077 (c.g.a. lat. 26°35'39"S, long. 53°20'27"W); segue pela divisa entre os lotes 198, de um lado, e 197 e 196, do outro, até a sanga da Saudade (c.g.a. lat. 26°35'20"S, long. 53°20'02"W); desce por esta até sua foz no arroio Primeirinha, na divisa dos lotes 174 e 175, (c.g.a. lat. 26°35'23"S, long. 53°20'00"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 176 a 182, de um lado, e 170 a 164, do outro, até a divisa com o Bloco 19, M.D. nº 076 (c.g.a. lat. 26°34'59"S, long. 53°18'15"W); segue pela divisa entre o lote 164 e o Bloco 19, até a divisa entre os Blocos 19 e 18, M.D. nº 075 (c.g.a. lat. 26°35'20"S, long. 53°18'06"W); segue pela divisa entre estes Blocos até o M.D. nº 074 (c.g.a. lat. 26°34'59"S, long. 53°16'04"W); segue por linha seca e reta até a divisa do lote 82, num afluente da margem direita do rio Sargento, M.D. nº 073 (c.g.a. lat. 26°34'14"S, long. 53°15'00"W); segue por linha seca e reta até o rio Sargento, M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W).

B - Com o município de CAMPO ERÊ:

Inicia no M.D. nº 072 (c.g.a. lat. 26°33'33"S, long. 53°13'35"W), no rio Sargento, desce por este até a foz do rio Pinheirinho.

G - Com o município de BARRA BONITA:

Inicia na foz do lajeado Rabo de Galo, no rio das Antas, sobe por este até a divisa dos lotes 12 e 11 (c.g.a. lat. 26°40'35"S, long. 53°24'02"W); segue por esta até a divisa dos lotes 12 e 67, M.D. nº 089 (c.g.a. lat. 26°40'25"S, long. 53°23'44"W); segue por esta até o lajeado dos Cachorros, M.D. nº 090 (c.g.a. lat. 26°40'48"S, long. 53°23'26"W); sobe por este até a divisa dos lotes 61 e 62 (c.g.a. lat. 26°39'56"S, long. 53°22'59"W); segue por esta até a

divisa dos lotes 61 e 42, M.D. nº 091 (c.g.a. lat. 26°39'40"S, long. 53°23'33"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 60 a 54, de um lado, e 41 a 48, do outro, até a divisa dos lotes 53 e 49, M.D. nº 092 (c.g.a. lat. 26°38'45"S, long. 53°23'13"W); segue por esta e pela divisa dos lotes 52 a 50 e 20, de um lado, e 21, do outro, até a divisa dos lotes 20 e 7, no lajeado São Pedro, M.D. nº 093 (c.g.a. lat. 26°37'58"S, long. 53°23'25"W); sobe por este até a divisa dos lotes 7 e 8, M.D. nº 094 (c.g.a. lat. 26°37'55"S, long. 53°23'21"W).

..... " (NR)

ANEXO II e III: Representação da Descrição dos limites em mapas dos Municípios.

(os anexos acima estão disponíveis no site da ALESC)

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 109/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de dependência exclusiva para amamentação e fraldário em terminais rodoviários intermunicipais no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Nos terminais rodoviários intermunicipais no Estado de Santa Catarina é obrigatória a existência e a disponibilização de dependência exclusiva para amamentação e fraldário, em condições adequadas de higiene e funcionamento, para uso de passageiros, independentemente do pagamento de qualquer taxa, conforme o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Aos passageiros e seus acompanhantes o acesso às instalações de amamentação e fraldário se fará mediante a apresentação do bilhete de viagem.

Art. 2º A dependência para amamentação e fraldário deverá possuir as seguintes características:

I - ser isolada e construída de forma a resguardar a privacidade de mães e filhos;

II - ser provida de lavatório;

III - possuir trocador de fralda e cadeiras para amamentação;

IV - recipientes exclusivos para o acondicionamento dos dejetos orgânicos e fraldas usadas.

Art. 3º Os terminais rodoviários intermunicipais terão o prazo de 1 (um) ano para se adequarem às disposições contidas nesta Lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 21 de junho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 126/2012

Declara o Município de Brusque como Cidade Berço dos Jogos Abertos de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado o Município de Brusque como a Cidade Berço dos Jogos Abertos de Santa Catarina.

Art. 2º A cerimônia de acendimento do Fogo Simbólico dos Jogos Abertos de Santa Catarina será realizada em Brusque, devendo o "fogo-mãe" ser aceso de forma natural, por intermédio de combustão espontânea do calor de brasas, para acendimento da Pira Olímpica, que permanecerá acesa até o final dos Jogos Abertos.

Art. 3º O transporte da tocha com o Fogo Simbólico do Município de Brusque para a cidade sede dos Jogos Abertos de Santa Catarina será efetuado por atletas catarinenses, em corrida de revezamento, por rodovias do Estado.

Art. 4º Decreto do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos inerentes às cerimônias de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de junho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 154/2012

Reconhece o Município de São Bento do Sul como pioneiro no pagamento de serviços ambientais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de São Bento do Sul como o pioneiro no pagamento de serviços ambientais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de junho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 170/2012

Denomina Lírio Rosso a Rodovia SC-446, trecho do entroncamento com acesso à Comunidade de Nossa Senhora do Caravaggio, entroncamento da Rodovia SC-443 em Mãe Luzia, Município de Criciúma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominada Lírio Rosso a Rodovia SC-446, trecho entroncamento com acesso à Comunidade de Nossa Senhora do Caravaggio, entroncamento Rodovia SC-443 em Mãe Luzia, Município de Criciúma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 21 de junho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 005/12

Cria a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVII ao art. 27 da Seção II do Capítulo VII do Título I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 16 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 27

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Art. 2º Ficam acrescidos a Seção XVII ao Capítulo IV do Título III e o art. 85-C ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 2008, com a seguinte redação:

“Seção XVII

Da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 85-C. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo-lhe sobre eles exercer sua função legislativa e fiscalizadora:

I - programas de assistência à criança e ao adolescente com o objetivo de assegurar, nos termos da lei:

a) respeito aos direitos humanos;

b) preservação da vida privada na família, no domicílio e na ocorrência de intromissões arbitrárias e ilegais;

c) livre expressão de opinião;

d) atendimento médico e psicológico imediato em caso de exploração sexual, tortura, pressão psicológica ou intoxicação por efeito de entorpecentes e drogas;

e) acesso do menor trabalhador a escola em turno compatível com seu interesse, atendidas as peculiaridades locais;

f) juizado com especialização e competência exclusiva nas comarcas de mais de cem mil habitantes, com plantões permanentes, inclusive de juiz, promotor e advogado;

g) processo administrativo ou judicial sigiloso para proteção da intimidade;

h) assistência jurídica gratuita, incentivos fiscais e subsídios a quem acolher, sob sua guarda, órfão ou abandonado;

i) alternativas educacionais para crianças e adolescentes carentes; e

j) programas de prevenção e atendimento especializado ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas;

II - criação e manutenção pelo Estado de organismos estruturados para dar cumprimento às ações de atendimento à criança e ao adolescente, garantindo proteção, cuidados e assistência social, educacional, profissional, psicológica, médica e jurídica;

III - Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC);

IV - permanência da criança ou do adolescente, em toda e qualquer situação infracional ou de desvio de conduta, se necessário, em centros exclusivos de recolhimento provisório e, excepcionalmente, em dependências de delegacias ou cadeias públicas, obrigatoriamente, separados dos adultos infratores;

V - escolarização e profissionalização de crianças ou adolescentes, inclusive em instituições fechadas, sempre que não for possível a frequência às escolas da comunidade; e

VI - garantia, ao aprendiz portador de deficiência, dos direitos previdenciários e trabalhistas durante o período de treinamento.”

Art. 3º Ficam revogados os incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 76 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, Florianópolis, 21 de junho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 002, de 3 de julho de 2012**

Cria a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito da Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVII ao art. 27 da Seção II do Capítulo VII do Título I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 16 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 27

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Art. 2º Ficam acrescidos a Seção XVII ao Capítulo IV do Título III e o art. 85-C ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 2008, com a seguinte redação:

“Seção XVII

Da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 85-C. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo-lhe sobre eles exercer sua função legislativa e fiscalizadora:

I - programas de assistência à criança e ao adolescente com o objetivo de assegurar, nos termos da lei:

a) respeito aos direitos humanos;

b) preservação da vida privada na família, no domicílio e na ocorrência de intromissões arbitrárias e ilegais;

c) livre expressão de opinião;

d) atendimento médico e psicológico imediato em caso de exploração sexual, tortura, pressão psicológica ou intoxicação por efeito de entorpecentes e drogas;

e) acesso do menor trabalhador a escola em turno compatível com seu interesse, atendidas as peculiaridades locais;

f) juizado com especialização e competência exclusiva nas comarcas de mais de cem mil habitantes, com plantões permanentes, inclusive de juiz, promotor e advogado;

g) processo administrativo ou judicial sigiloso para proteção da intimidade;

h) assistência jurídica gratuita, incentivos fiscais e subsídios a quem acolher, sob sua guarda, órfão ou abandonado;

i) alternativas educacionais para crianças e adolescentes carentes; e

j) programas de prevenção e atendimento especializado ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas;

II - criação e manutenção pelo Estado de organismos estruturados para dar cumprimento às ações de atendimento à criança e ao adolescente, garantindo proteção, cuidados e assistência social, educacional, profissional, psicológica, médica e jurídica;

III - Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC);

IV - permanência da criança ou do adolescente, em toda e qualquer situação infracional ou de desvio de conduta, se necessário, em centros exclusivos de recolhimento provisório e, excepcionalmente, em dependências de delegacias ou cadeias públicas, obrigatoriamente, separados dos adultos infratores;

V - escolarização e profissionalização de crianças ou adolescentes, inclusive em instituições fechadas, sempre que não for possível a frequência às escolas da comunidade; e

VI - garantia, ao aprendiz portador de deficiência, dos direitos previdenciários e trabalhistas durante o período de treinamento.”

Art. 3º Ficam revogados os incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 76 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 3 de julho de 2012

Deputado Gelson Merisio

Presidente

*** X X X ***